DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 85
Portarias 154
Licitações e Contratos 156
Aviso de Licitação 156
Advertências / Notificações 157
Notificações 157
Terceiro Setor 165
Termo Aditivo 165

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

LEI Nº 1.817, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

(Institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São Joaquim da Barra, alinhada ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização do Município de São Joaquim da Barra, destinada a assegurar o direito de todas as crianças, estudantes e demais públicos atendidos pela Rede Municipal de Ensino à alfabetização, ao letramento, à alfabetização matemática e à recomposição das aprendizagens, alinhada ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, mediante ações articuladas de natureza pedagógica, administrativa e intersetorial, em consonância com a legislação educacional vigente.

Artigo 2º. A Política Municipal de Alfabetização constitui política pública permanente do Departamento Municipal de Educação, fundamentada nos princípios da equidade, da inclusão, da qualidade da educação, da gestão democrática, da valorização dos profissionais da educação e da garantia do direito à aprendizagem e à alfabetização na idade adequada.

Artigo 3º. A Política Municipal de Alfabetização será desenvolvida de forma integrada às políticas públicas educacionais do Município, observando as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, do Programa Alfabetiza Juntos SP, da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA, do Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI e das demais iniciativas voltadas à melhoria da aprendizagem, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Artigo 4º. São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

I – assegurar a alfabetização de todas as crianças, preferencialmente até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

II – garantir a continuidade do processo de alfabetização e a consolidação das aprendizagens nos anos subsequentes;

III – promover a recomposição das aprendizagens dos estudantes em defasagem;

IV – reduzir desigualdades educacionais entre estudantes, escolas e territórios, garantindo inclusão e equidade;

V – fortalecer a cultura leitora, a produção escrita e o desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático;

VI – promover práticas pedagógicas fundamentadas em evidências e no acompanhamento contínuo da aprendizagem;

VII – fortalecer a transição entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;

VIII – fortalecer a participação das famílias no processo educativo;

IX – fortalecer a gestão pedagógica das unidades escolares.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES

Artigo 5º. Constituem diretrizes da Política Municipal de Alfabetização:

I – alinhamento à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, ao Currículo Paulista e às diretrizes educacionais nacionais e estaduais aplicáveis;

II – realização periódica de avaliações diagnósticas;

III – utilização pedagógica dos resultados das avaliações;

IV – monitoramento da fluência leitora e da aprendizagem;

V – fortalecimento das práticas de leitura, escrita e matemática;

VI – implementação de estratégias de recomposição das aprendizagens;

VII – fortalecimento da Educação Infantil como etapa fundamental para o desenvolvimento das aprendizagens que sustentam o processo de alfabetização;

VIII – incentivo à formação continuada dos profissionais da educação;

IX – fortalecimento do regime de colaboração nas ações desenvolvidas pelos programas federais, estaduais e municipais voltados à alfabetização e à melhoria da aprendizagem.

Artigo 6º. A implementação da Política Municipal de Alfabetização deverá observar os seguintes eixos estruturantes:

I – gestão educacional;
II – formação continuada dos profissionais da educação;
III – fortalecimento das práticas pedagógicas;
IV – acompanhamento e monitoramento da aprendizagem;
V – fortalecimento da infraestrutura física e pedagógica;
VI – recomposição das aprendizagens;
VII – reconhecimento e compartilhamento de boas práticas;
VIII – monitoramento dos indicadores educacionais e dos resultados de aprendizagem.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Artigo 7º. Compete ao Departamento Municipal de Educação planejar, coordenar, implementar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Alfabetização, assegurando sua integração às demais políticas públicas educacionais do Município.

Artigo 8º. Para o cumprimento desta Política, compete ao Departamento Municipal de Educação:

I – elaborar, implementar e revisar periodicamente o Plano Municipal de Alfabetização, em consonância com os instrumentos de planejamento educacional do Município;
II – assegurar as condições pedagógicas, administrativas e institucionais necessárias ao desenvolvimento da Política Municipal de Alfabetização;
III – promover ações de formação continuada para gestores escolares, coordenadores pedagógicos, professores e demais profissionais da educação;
IV – disponibilizar materiais didáticos, pedagógicos, tecnológicos e demais recursos necessários ao processo de alfabetização, observada a disponibilidade orçamentária e financeira;
V – implementar ações voltadas à alfabetização, ao letramento, à alfabetização matemática e à recomposição das aprendizagens;
VI – estabelecer mecanismos permanentes de acompanhamento e monitoramento da aprendizagem dos estudantes;
VII – promover avaliações diagnósticas, formativas e de monitoramento, observadas as normas vigentes;

VIII – analisar os resultados das avaliações internas e externas, utilizando-os como subsídio para o planejamento das ações pedagógicas;

IX – fortalecer práticas pedagógicas fundamentadas em evidências científicas e educacionais;

X – promover a integração entre Educação Infantil e Ensino Fundamental, assegurando a continuidade das aprendizagens;

XI – incentivar a cultura leitora e o desenvolvimento de práticas permanentes de leitura, escrita e produção textual;

XII – fortalecer o ensino da Matemática desde a Educação Infantil, assegurando o desenvolvimento do raciocínio lógico, da resolução de problemas e do letramento matemático;

XIII – promover ações específicas destinadas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, assegurando estratégias de apoio pedagógico e recomposição das aprendizagens;

XIV – estimular a participação das famílias no processo de alfabetização e desenvolvimento das aprendizagens;

XV – fomentar o uso de tecnologias educacionais e metodologias inovadoras que contribuam para a melhoria da aprendizagem;

XVI – incentivar o intercâmbio de boas práticas pedagógicas entre as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

XVII – fortalecer o regime de colaboração com a União, o Estado de São Paulo, instituições de ensino superior e demais parceiros institucionais, observadas as competências legais de cada ente.

Artigo 9º. O Departamento Municipal de Educação promoverá o monitoramento da execução desta Política, utilizando indicadores educacionais, avaliações internas e externas, estudos técnicos, evidências pedagógicas e demais instrumentos de acompanhamento, com o objetivo de aperfeiçoar continuamente as ações desenvolvidas.

Artigo 10. O Departamento Municipal de Educação poderá publicar orientações técnicas complementares sempre que necessário para garantir a efetiva implementação desta Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES, DOS GESTORES, DAS EQUIPES PEDAGÓGICAS E DOS DOCENTES

Artigo 11. As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino constituem espaço prioritário para a implementação da Política Municipal de

Alfabetização, cabendo-lhes desenvolver ações pedagógicas alinhadas às diretrizes estabelecidas nesta Lei e na legislação educacional vigente.

Artigo 12. Compete às unidades escolares:

I – organizar práticas pedagógicas voltadas à alfabetização, ao letramento, à alfabetização matemática e à recomposição das aprendizagens, em consonância com a Política Municipal de Alfabetização;

II – assegurar a aplicação das avaliações diagnósticas e dos instrumentos de acompanhamento da aprendizagem definidos pelo Departamento Municipal de Educação;

III – promover intervenções pedagógicas baseadas nos resultados das avaliações e nas evidências de aprendizagem;

IV – estimular práticas permanentes de leitura, escrita e resolução de problemas matemáticos;

V – acompanhar sistematicamente o desenvolvimento dos estudantes, adotando estratégias de atendimento às dificuldades de aprendizagem;

VI – promover ações de articulação e integração entre os profissionais da unidade escolar para o planejamento e acompanhamento das aprendizagens;

VII – promover a participação das famílias no acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes.

Artigo 13. Compete aos gestores escolares:

I – coordenar a implementação da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da unidade escolar;

II – assegurar condições para o desenvolvimento das ações previstas nesta Lei;

III – acompanhar o cumprimento das metas e dos indicadores da unidade escolar;

IV – promover a integração entre equipe gestora, coordenação pedagógica, professores e famílias;

V – garantir a execução do planejamento pedagógico e das ações de recomposição das aprendizagens;

VI – acompanhar os resultados das avaliações internas e externas, promovendo ações de melhoria contínua.

Artigo 14. Compete às equipes pedagógicas:

I – orientar e acompanhar o planejamento dos professores;

II – promover estudos e reflexões sobre práticas pedagógicas baseadas em evidências;

III – acompanhar os processos de alfabetização e de recomposição das aprendizagens;

IV – apoiar a utilização dos resultados das avaliações no planejamento pedagógico;

V – monitorar o desenvolvimento das ações previstas no Plano de Alfabetização da unidade escolar;

VI – orientar intervenções pedagógicas destinadas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem.

Artigo 15. Compete aos docentes:

I – desenvolver práticas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular, ao Currículo Paulista e às diretrizes da Rede Municipal de Ensino;

II – realizar avaliações diagnósticas, formativas e processuais;

III – planejar intervenções pedagógicas considerando as necessidades de aprendizagem dos estudantes;

IV – promover a alfabetização, o letramento, a alfabetização matemática e a cultura leitora;

V – participar das ações de formação continuada promovidas pelo Departamento Municipal de Educação;

VI – manter registros sistemáticos do desenvolvimento das aprendizagens;

VII – dialogar com as famílias sobre o desenvolvimento dos estudantes;

VIII – colaborar com a implementação das ações de recomposição das aprendizagens.

CAPÍTULO VI
DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Artigo 16. A formação continuada constitui estratégia permanente da Política Municipal de Alfabetização, destinada ao desenvolvimento profissional dos gestores escolares, coordenadores pedagógicos, professores e demais profissionais da educação, com vistas ao fortalecimento das práticas pedagógicas e à melhoria da aprendizagem dos estudantes.

Artigo 17. O Departamento Municipal de Educação promoverá programas de formação continuada fundamentados em evidências científicas e educacionais, observando:

I – a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

II – o Currículo Paulista;

III – as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

IV – as orientações da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA;

V – as ações desenvolvidas no âmbito do Programa Alfabetiza Juntos SP;

VI – as políticas e programas voltados à Educação Infantil, à alfabetização e ao fortalecimento das aprendizagens;

VII – as necessidades identificadas por meio das avaliações e do monitoramento da aprendizagem.

Artigo 18. O Departamento Municipal de Educação estimulará a cooperação técnica entre as unidades escolares, promovendo o intercâmbio de experiências exitosas, a disseminação de boas práticas e o fortalecimento do trabalho colaborativo entre gestores, coordenadores pedagógicos e professores.

Artigo 19. As ações de formação continuada serão objeto de acompanhamento e avaliação periódica, considerando sua contribuição para o aprimoramento das práticas pedagógicas e para a melhoria da aprendizagem dos estudantes.

CAPÍTULO VII
DA AVALIAÇÃO, DO MONITORAMENTO E DA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Artigo 20. A avaliação da aprendizagem constitui instrumento permanente de acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes e de aperfeiçoamento das práticas pedagógicas, devendo subsidiar o planejamento, a execução e a revisão das ações da Política Municipal de Alfabetização.

Artigo 21. O processo de avaliação compreenderá:

I – avaliações diagnósticas;

II – avaliações formativas;

III – avaliações processuais;

IV – avaliações somativas;

V – avaliações externas;

VI – outros instrumentos de acompanhamento definidos pelo Departamento Municipal de Educação, observadas as normas educacionais vigentes.

Artigo 22. O Departamento Municipal de Educação utilizará, entre outros, os resultados provenientes de:

I – avaliações diagnósticas da Rede Municipal de Ensino;

II – avaliações de Fluência Leitora;

III – Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – SARESP;

IV – Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB;

V – demais avaliações oficiais adotadas pelo Município, pelo Estado ou pela União;

VI – indicadores de desempenho, frequência, permanência e aprendizagem dos estudantes.

Artigo 23. Os resultados das avaliações deverão subsidiar:

I – o planejamento pedagógico das unidades escolares;

II – a elaboração de planos de intervenção pedagógica;

III – a implementação de ações de recomposição das aprendizagens;

IV – a definição das ações de formação continuada;

V – o monitoramento dos indicadores educacionais;

VI – o aperfeiçoamento da gestão pedagógica da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 24. A recomposição das aprendizagens constitui estratégia permanente da Política Municipal de Alfabetização e compreenderá ações pedagógicas planejadas, sistemáticas e articuladas, destinadas à superação das defasagens identificadas no processo de ensino e aprendizagem.

§ 1º. As ações de recomposição deverão ser planejadas com base em evidências produzidas pelas avaliações e pelos registros pedagógicos das unidades escolares.

§ 2º. As intervenções pedagógicas deverão considerar as necessidades individuais dos estudantes, respeitando seus tempos, ritmos e formas de aprendizagem.

CAPÍTULO VIII
DA PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS, DA TRANSPARÊNCIA E DO REGIME DE COLABORAÇÃO

Artigo 25. O Departamento Municipal de Educação promoverá ações permanentes destinadas ao fortalecimento da participação das famílias no processo de alfabetização e no acompanhamento do desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes.

Artigo 26. As unidades escolares deverão desenvolver estratégias de integração entre escola, família e comunidade, com a finalidade de:

I – incentivar a participação das famílias nas ações pedagógicas;

II – divulgar informações sobre o desenvolvimento da aprendizagem;

III – promover reuniões, orientações e atividades formativas para as famílias;

IV – fortalecer a corresponsabilidade entre escola e família na garantia do direito à aprendizagem.

Artigo 27. A implementação desta Política observará o regime de colaboração entre o Município, a União e o Estado de São Paulo, mediante articulação com programas, projetos e ações voltados à alfabetização, ao fortalecimento da aprendizagem e à melhoria da qualidade da educação pública.

Artigo 28. O Departamento Municipal de Educação assegurará transparência na implementação da Política Municipal de Alfabetização, promovendo a divulgação periódica dos resultados, indicadores, metas e ações desenvolvidas, observada a legislação vigente e a proteção dos dados pessoais dos estudantes.

CAPÍTULO IX
DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Artigo 29. Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização, como instância colegiada de caráter estratégico e interinstitucional, destinada a acompanhar, monitorar e propor ações relacionadas à execução da Política Municipal de Alfabetização.

Parágrafo único. A composição, o funcionamento e as atribuições do Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização serão regulamentados por ato próprio do Poder Executivo, observadas a legislação vigente e as competências dos órgãos e segmentos envolvidos.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 30. A Política Municipal de Alfabetização será implementada de forma contínua, permanente e integrada às demais políticas públicas educacionais do Município.

Artigo 31. O Departamento Municipal de Educação poderá expedir normas complementares, orientações técnicas e instrumentos necessários à execução desta Lei, observadas as competências legais e regulamentares.

Artigo 32. A Política Municipal de Alfabetização será objeto de monitoramento e avaliação permanentes, podendo ser revisada sempre que necessário para assegurar sua atualização e efetividade.

Artigo 33. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação, observada a legislação vigente e as competências dos órgãos municipais.

Artigo 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

LEI Nº 1.818, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

(Altera Formação/Requisitos para os empregos de Tecnólogo em Raio X e Auxiliar de Dentista no Anexo VI da Lei Municipal nº 1.245, de 20 de dezembro de 2021).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. A Formação/Requisitos para o emprego público de Tecnólogo em Raio X, prevista no Anexo VI da Lei Municipal nº 1.245, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Formação/Requisitos: Graduação em Radiologia e registro no respectivo Conselho de Classe".

Artigo 2º. A Formação/Requisitos para o emprego público de Auxiliar de Dentista, prevista no Anexo VI da Lei Municipal nº 1.245, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Formação/Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Odontologia e/ou em Saúde Bucal e Registro no respectivo Conselho de Classe".

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

LEI Nº 1.819, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

(Cria o Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS do Município de São Joaquim da Barra - SP em apoio à Agência Reguladora ARES-PCJ e dá outras providências.)

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica criado o **CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS**, no âmbito do Município de São Joaquim da Barra - SP, como órgão consultivo da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ, sendo composto, no que couber, por 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente:

I - do titular dos serviços de saneamento básico;

II - de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico;

III - dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;

IV - dos usuários de serviços de saneamento básico;

V - de entidades técnicas;

VI - de organizações da sociedade civil;

VII - de entidades de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

§ 1º. As entidades técnicas (inciso V) e organizações da sociedade civil (inciso VI), que indicarem representante ao Conselho de Regulação e Controle Social, deverão estar devidamente criadas e legalizadas, com registro em cartório há pelo menos 05 (cinco)

anos, além de possuir, em seus objetivos estatutários, atuação na área de saneamento básico, devidamente comprovada.

§ 2º. Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social serão indicados pelo Prefeito Municipal.

Artigo 2º. Compete ao Conselho de Regulação e Controle Social:

I - avaliar as propostas de fixação, revisão e reajuste tarifário dos serviços de saneamento básico no âmbito do Município consorciado;

II - encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviço;

III - elaborar, deliberar e aprovar seu Regimento Interno, bem como suas posteriores alterações.

§ 1º. As competências deste Conselho de Regulação e Controle Social serão limitadas às matérias relativas ao Município de São Joaquim da Barra - SP.

§ 2º. Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município, e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Artigo 3º. O Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por ano, e, extraordinariamente, sempre que convocado.

§1º. As reuniões do Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS serão públicas e presididas pelo representante do titular dos serviços de saneamento básico.

§2º. Cada um dos membros do Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS terá direito a um voto em suas reuniões.

§3º. O Presidente do Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS votará apenas em caso de empate.

§4º. Ninguém poderá representar ou votar em nome de duas ou mais entidades numa mesma reunião do Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS.

§5º. As formas de convocação e de funcionamento do Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS serão definidas em seu Regimento Interno ou na Resolução ARES-PCJ nº 01/2011.

§6º. Considera-se dispensada a convocação prevista no parágrafo anterior quando, na reunião, comparecer a totalidade dos membros.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

LEI Nº 1.820, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R$375.000,00** (trezentos e setenta e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **375.000,00**

02 03 04	FUNDEB			
376	12.361.0004.2019.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA		112.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	261 003	FUNDEB-Complem.da União-VAAR-Prof.Educaç		
377	12.365.0004.2020.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA		150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	271 003	FUNDEB-Compl.União-VAAR-Prof.Educ.CRECHE		
378	12.365.0004.2020.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA		112.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	272 003	FUNDEB-Compl.União-VAAR-Prof.Educ.PRÉ-ES		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **375.000,00**

Fontes de Recurso
05 00 375.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

LEI Nº 1.821, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 550.000,00

02	03	04	FUNDEB		
	94		12.365.0004.2020.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	150.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	
	96		12.365.0004.2020.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	200.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	140		10.302.0005.2026.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	80.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE–GERAL	
	149		10.304.0005.2028.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	50.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE–GERAL	
02	05	01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	161		08.244.0006.2031.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: -550.000,00

02	03	03	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
	82		12.365.0004.2018.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	-550.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. : 0 01 00
			01	TESOURO	
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

LEI Nº 1.822, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 1.450.000,00** (um milhão,. quatrocentos e cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.450.000,00**

02	03	05	EDUCAÇÃO - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
	114	12.364.0004.2023.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	1.100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
	249	15.452.0008.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI	350.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: **-1.450.000,00**

02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
	71	12.361.0004.2016.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	-850.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	03	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
	86	12.365.0004.2018.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	-600.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

LEI Nº 1.823, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

(Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2027 e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Nos termos da Constituição Federal, artigo 165, § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2027, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único. As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Artigo 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

I. Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

II. Implantar programa de gestão dos recursos da educação garantindo melhoria da qualidade dos serviços da rede municipal de educação básica;

III. Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

IV. Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;

V. Assistência à criança e ao adolescente, ao idoso e às pessoas com deficiência;

VI. Melhoria da infraestrutura urbana; e

VII. Garantia de acesso aos serviços de saúde a todo cidadão através de um atendimento mais eficiente com respeito e qualidade.

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES

Artigo 3º. Os programas e ações destinados a atender as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2027 serão aqueles detalhados no Plano Plurianual relativo ao período de 2026 a 2029, discriminados nos seguintes anexos;

ANEXO V – Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos;

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Destinadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;

CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS

Artigo 4º. As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2027 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

I. ARF - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

II. AMF - Demonstrativo 1 - Metas Anuais;

III. AMF - Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

IV. AMF - Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

V. AMF - Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

VI. AMF - Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;

VII. AMF - Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

VIII. AMF - Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

IX. AMF – Demonstrativo 8 – Margem da Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único. Os Anexos de que tratam os incisos III, IV e V deste artigo serão expressos em valores correntes e constantes, podendo ser reavaliados a cada quadrimestre, mediante ato do órgão responsável pela contabilidade e pelo orçamento, com o fim de acompanhar e adequar a execução orçamentária e financeira do exercício, especialmente no caso de mudança no cenário macroeconômico ou de mudanças relevantes decorrentes de convênios assinados.

Artigo 5º. Integra esta Lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

CAPÍTULO IV
DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2027

Artigo 6º. Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2027, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2026/2029.

Artigo 7º. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, inciso I, alínea “e” da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mediante liquidação da despesa.

§ 1º - As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

§ 2º - A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas fiscais estabelecidas na LDO.

§ 3º - Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

Artigo 8º. Quando da execução de programas de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em lei municipal e seja firmado Termos de Parceiras nas modalidades Fomento ou Colaboração ou ainda, outros ajustes ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas e estarão submetidos às regras da Lei Federal n° 13.019, de 2014

Parágrafo Único. Do processo de transferência de recursos às Instituições Privadas sem fins lucrativos, deverá fazer constar minimamente as seguintes exigências:

I. Certificação da entidade junto ao respectivo conselho municipal;

II. O beneficiário deve aplicar, nas atividades-fim, ao menos 50% de sua receita total;

III. Manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do órgão concedente;

IV. Declaração de funcionamento regular, emitida por no mínimo uma autoridade de outro nível de governo;

V. Vedação para entidades cujos dirigentes sejam também agentes políticos do governo concedente, e

VI. Prestação de contas dos recursos recebidos, em conformidade com o programa de trabalho pactuado e regras do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 9º. As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõem a Lei Orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando o disposto no artigo anterior.

Artigo 10. Na forma do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Executivo estabelecerá, até 30 dias após a publicação do orçamento, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - Também integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

I. Transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal, inclusive ao regime próprio de previdência;

II. Eventual estoque de restos a pagar de exercícios anteriores; e

III. Saldo financeiro do exercício anterior.

§ 2º - O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do Município em relação às despesas de caráter discricionárias e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 3º - As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal de 1988.

Artigo 11. A reserva de contingência do Poder Executivo e demais órgãos da administração indireta, equivalerá a no máximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2027, e será destinada a:

I. Cobertura de créditos adicionais; e

II. Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Artigo 12. Na forma do artigo 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá e publicará metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.

§ 1º - Na hipótese de ser constatado ao final de cada bimestre frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção das metas de resultados nominal e primário, os Chefes dos Poderes Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º - Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, deverão ser adotados critérios que produzam o menor impacto possível nos programas e ações de caráter finalístico da administração, especialmente nas áreas voltadas à educação, saúde e assistência social.

§ 3º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas vinculadas a finalidades específicas, bem como aquelas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais e folha de pagamento de servidores municipais.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 13. Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajustes ou congêneres e haja recursos orçamentários e financeiros disponíveis.

Artigo 14. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências, até o limite de 10% da despesa inicialmente fixada, na forma do art. 167, VI da Constituição Federal.

Artigo 15. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I. O orçamento fiscal; e

II. O orçamento da seguridade social.

§ 2º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupos de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesa e fontes de recursos.

Artigo 16. A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2027 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei Orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo determinado no "caput" deste artigo, sua proposta orçamentária consolidada, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no artigo 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V
DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS

Artigo 17. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emenda individual do Poder Legislativo na Lei Orçamentária Anual de 2027, nos termos do artigo 147-A da Lei Orgânica do Município, acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 44, de 26 de novembro de 2025, e do § 11 do artigo 166 da Constituição Federal.

§ 1º - As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária de 2027 serão aprovadas no limite de 0,4% (quatro décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício de 2026, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, vedada, nesse caso, a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 147-A da Lei Orgânica do Município.

§ 2º - Nenhuma emenda parlamentar individual poderá ser proposta, aprovada, destinada ou executada em valor inferior a R$ 15.000,00 (quinze mil reais), vedado o fracionamento do objeto ou do valor de que resulte, para qualquer emenda, montante individual inferior a esse piso.

§ 3º - Observado o limite fixado no § 1º deste artigo, cada parlamentar poderá apresentar tantas emendas individuais quantas comportar o teto de que trata aquele parágrafo, sempre respeitado o valor mínimo estabelecido no § 2º deste artigo.

§ 4º - O valor mínimo de que trata o § 2º deste artigo poderá ser atualizado, para os exercícios seguintes, por ato do Poder Executivo, com base na variação acumulada de índice oficial de preços, sem prejuízo de revisão por lei específica.

Artigo 18. Cada emenda individual será instruída, previamente à sua aprovação pela Câmara Municipal, com plano de trabalho específico, metas mensuráveis, estimativa detalhada de custos, cronograma físico-financeiro e definição precisa do objeto, vedada a aprovação de proposições genéricas ou desprovidas de delimitação suficiente do objeto.

Parágrafo Único. A comissão competente da Câmara Municipal emitirá parecer prévio de admissibilidade técnica sobre cada emenda individual, atestando o atendimento aos requisitos deste artigo, como condição para o regular processamento da proposição.

Artigo 19. As emendas individuais destinadas a despesas de capital com obras e serviços de engenharia somente serão executadas mediante prévia existência de projeto básico ou executivo e de estudos técnicos que comprovem a viabilidade e a adequação do custo da solução escolhida.

Artigo 20. Os recursos das emendas individuais serão mantidos em conta bancária específica e exclusiva, vedada sua utilização como conta

8

de passagem ou sua transferência para conta geral que comprometa a rastreabilidade.

Parágrafo Único - A escrituração contábil dos recursos observará as orientações do sistema Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos (Audesp), a individualização de cada emenda nos registros de liquidação e nas notas de empenho e a vedação à utilização de códigos de aplicação genéricos ou desatualizados.

Artigo 21. Nos repasses de recursos de emendas individuais a entidades do Terceiro Setor, além das exigências previstas no artigo 8º desta Lei, o órgão concedente observará medidas específicas de prevenção de conflitos de interesse, a adequação do regulamento de compras da entidade beneficiária, a necessidade de aditamento específico quando o recurso ingressar em ajuste já existente e a vedação de vínculos de parentesco ou políticos entre dirigentes da entidade e o parlamentar autor da emenda ou agentes públicos responsáveis pela liberação dos recursos.

Artigo 22. O órgão de controle interno emitirá parecer prévio sobre cada emenda individual, previamente à sua execução financeira, e realizará acompanhamento concomitante da execução, com registro formal das verificações realizadas, contemplando, no mínimo, a adequação do plano de trabalho, a compatibilidade orçamentária, a regularidade licitatória e a inexistência de conflitos de interesse, devendo tal verificação constar do plano anual de auditoria da unidade.

Parágrafo Único. Para fins de pagamento, será exigida documentação fiscal idônea e a conferência da aderência entre o percentual físico executado e os valores liquidados, com realização de vistoria técnica formal antes do recebimento definitivo do objeto.

Artigo 23. O Poder Executivo e o Poder Legislativo assegurarão transparência ativa integral, em meio eletrônico, das emendas individuais, com identificação do parlamentar autor, objeto, valor, cronograma, status de execução e documentos correlatos, mediante mecanismos de busca e filtros que permitam o acompanhamento do processo administrativo e do status de execução em tempo real, com indicação da data da última atualização das informações.

Artigo 24. No caso de impedimento de ordem técnica ao empenho de despesa que integre emenda individual, serão observados os prazos e o procedimento estabelecidos no § 6º do artigo 147-A da Lei Orgânica

do Município, cabendo ao Poder Executivo comunicar ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento e a este indicar o eventual remanejamento da programação impedida, na forma e nos prazos ali previstos.

Parágrafo Único. Após o transcurso dos prazos de que trata o caput sem a solução do impedimento, aplica-se o disposto no § 7º do artigo 147-A da Lei Orgânica do Município.

Artigo 25. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027 conterá dotação específica denominada "Reserva de Contingência para as Emendas Impositivas", no montante correspondente ao percentual fixado no § 1º do artigo 17 desta Lei, calculado sobre a receita corrente líquida realizada no exercício de 2026, nos termos do § 11 do artigo 147-A da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins do cumprimento da execução financeira das emendas individuais, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício de 2026, conforme o § 8º do artigo 147-A da Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Artigo 26. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20, 21 e 22, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, ficando autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I. Concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e

II. Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I. Prévia dotação orçamentária para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do "caput" deste artigo;

III. Observância da legislação vigente no caso do inciso II do "caput" deste artigo; e

IV. Estimativa do impacto orçamentário-financeiro de que trata do inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º. No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Artigo 27. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a manutenção de despesas variáveis da folha de pagamento somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por Decreto do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 28. Todo projeto de lei enviado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

Artigo 29. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II. Revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público;

III. Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV. Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário; e

V. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Artigo 30. Se a Lei Orçamentária não for promulgada até o último dia do exercício de 2026, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

Parágrafo Único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Artigo 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

PROGRAMA: 0001 GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO LEGISLATIVAS

Objetivo: Garantir os meios necessários à realização dos trabalhos legislativos.

Justificativa: A Constituição Federal assegura ao Poder Legislativo repasses de recursos financeiros pelo Poder Executivo, para a consecução de seus trabalhos.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Estratégia:

Restrição:

Gestor: SECRETÁRIA DA CÂMARA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 7.034.850,00

Indicador: NÚMERO DE SESSÕES ORDINÁRIAS NA CÂMARA

Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
22	22	22	

Indicador: CURSOS PARA DESENVOLVIMENTO TÉCNICO DOS SERVIDORES

Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
2	5	3	

Indicador: RELATÓRIOS DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA

Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
12	12	12	

Indicador: PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS

Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: Promover uma gestão pública pautada na eficiência administrativa em todas as áreas da administração, com foco na valorização da gestão de pessoas, na excelência no atendimento ao cidadão e na consolidação de um modelo de governo orientado para o planejamento estratégico, a obtenção de resultados, a transparência, o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento dos princípios da responsabilidade fiscal. Visa-se, ainda, à implementação de sistemas internos de controle e monitoramento gerencial das ações públicas, assegurando maior eficácia, integridade e accountability na condução das políticas públicas.

Justificativa: Aprimorar a qualidade e a eficiência do atendimento à população, promovendo a agilidade na prestação dos serviços públicos essenciais e a integração das atividades do gabinete do prefeito, das unidades administrativas e demais setores municipais. Busca-se fortalecer a coordenação institucional e a eficácia operacional, garantindo respostas céleres e efetivas às demandas dos munícipes, em consonância com os princípios da gestão pública orientada para resultados, transparência e responsabilidade fiscal.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Estratégia:

Restrição:

Gestor: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

57.472.938,29

Indicador: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
105	120	110

Indicador: EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
1650	1720	1680

Indicador: APROVAÇÃO DE PROJETOS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
290	320	300

Indicador: PROTOCOLOS ATENDIDOS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
4700	5000	4800

Indicador: RELATÓRIOS PERIÓDICOS DO CONTROLE INTERNO
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
12	12	12

Indicador: DEMANDAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
155	140	150

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

PROGRAMA: 0003 GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Objetivo: Promover a mobilização e a articulação da comunidade visando atender às necessidades e desafios sociais, sejam eles coletivos ou individuais, com o propósito de aprimorar a qualidade de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Justificativa: Fortalecer a população em situação de vulnerabilidade, especialmente aquelas inseridas nas faixas de pobreza e extrema pobreza, por meio da oferta de orientação, assistência humanitária e demais serviços complementares.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Estratégia:

Restrição:

Gestor: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
703.485,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: CURSOS DE GERAÇÃO DE RENDA

Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
7	7	7

Indicador: CAMPANHA DO AGASALHO

Sigla: PESSOAS
Descr.Uni.Medida: PESSOAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
810	870	830

Indicador: DISTRIBUIÇÃO KIT BEBÊ

Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
200	208	204

ODS

Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Meta: 182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: 102 - reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais

PROGRAMA: 0004 GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo: Necessidade premente de aprimorar os índices de qualidade do ensino básico no município, visando assegurar um desenvolvimento educacional integral e equitativo para todos os alunos.

Justificativa: Promover a melhoria do ensino municipal, assegurando a qualidade social da educação para todos os alunos, por meio de um processo sistemático que garanta a apropriação dos conhecimentos essenciais e o desenvolvimento das múltiplas habilidades necessárias. Visa-se, assim, contribuir para o desenvolvimento integral do indivíduo, ampliando sua visão de mundo e promovendo o progresso humano através do ensino e da aprendizagem. O objetivo é fomentar e potencializar a capacidade intelectual dos estudantes, consolidando um processo único de aprendizagem que esteja intrinsecamente ligado à formação escolar, familiar e social.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Estratégia:

Restrição:

Gestor: EDUCAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
71.154.120,60

Indicador: NOTA DO IDEB

Sigla: NOTAS
Descr.Uni.Medida: NOTAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
6,2	6,6	6,4

Indicador: PROFESSOR CAPACITADO

Sigla: PESSOAS
Descr.Uni.Medida: PESSOAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
163	176	169

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: PROFISSIONAL CAPACITADO
Sigla: PESSOAS
Descr.Uni.Medida: PESSOAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
64	80	73	

Indicador: SALAS COM RECURSOS PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
Sigla: SALAS
Descr.Uni.Medida: SALAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
5	13	9	

Indicador: IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
Sigla: ESCOLAS
Descr.Uni.Medida: ESCOLAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
8	13	10	

Indicador: ÍNDICE DE APRENDIZADO EM PORTUGUÊS/MATEMÁTICA
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6,5	6,6	6,6	

ODS
Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável
Meta: 108 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

ODS
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Meta: 129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

ODS
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Meta: 130 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário

ODS
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Meta: 132 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

ODS
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Meta: 133 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: 134 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: 136 - construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: 138 - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: 197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

PROGRAMA: 0005 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA

Objetivo: PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO DAS CAPACIDADES NECESSÁRIAS A DESENHAR E ORGANIZAR REDES DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE CAPAZES DE RESPONDER ÀS NECESSIDADES SANITÁRIAS QUE SE APRESENTAM EM DIFERENTES ESCALAS GEOGRÁFICAS, UTILIZANDO-SE DE ALGUNS DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO SUS, TAIS COMO: ANALISAR ESTATÍSTICAS DE INDICADORES EM SAÚDE; ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS; AUMENTAR A EFICÁCIA DO TRABALHO; COMPRAR EQUIPAMENTOS; CONTROLAR E AVALIAR AS POLÍTICAS DE SAÚDE; DEFINIR ESTRATÉGIAS; DIMINUIR CUSTOS; DIRECIONAR OS COLABORADORES PARA MIISSÃO ORGANIZACIONAL DA INSTITUIÇÃO; ELABORAR PLANEJAMENTO DE SAÚDE; GERENCIAR TODOSOS RECURSOS, SEJAM ELES FINANCEIROS OU HUMANO; IDENTIFICAR DEMANDAS DA INSTITUIÇÃO E COMO ATENDÊ-LAS; SER RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO ESPAÇO FÍSICO.

Justificativa: A ATENÇÃO BÁSICA OU ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE É CONHECIDA COMO A "PORTA DE ENTRADA" DOS USUÁRIOS NOS SISTEMAS DE SAÚDE, OU SEJA, É O ATENDIMENTO INICIAL. SEU OBJETIVO É ORIENTAR SOBRE A PREVENÇÃO DE DOENÇAS, SOLUCIONAR OS POSSÍVEIS CASOS DE AGRAVOS E DIRECIONAR OS MAIS GRAVES PARA NÍVEIS DE ATENDIMENTO SUPERIORES EM COMPLEXIDADE.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Estratégia:

Restrição:

Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
79.957.530,71

Indicador: COBERTURA DO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO PARA CRIANÇAS MENORES DE DOIS ANOS DE IDADE

Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
79,8	85	82,4	

Indicador: COBERTURA CITOPATOLÓGICA NAS MULHERES DE 25 A 64 ANOS

Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
16	28	22	

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: EXAME DE HEMOGLOBINA GLICADA EM PACIENTES DIABÉTICOS
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
20	36	28	

Indicador: CONSULTA ODONTOLÓGICA EM GESTANTES DURANTE CADA TRIMESTRE
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
23	43	33	

Indicador: ATENDIMENTO EM PACIENTES COM HIPERTENSÃO ARTERIAL (PA AFERIDA)
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
21	35	28	

Indicador: EXAMES DE SIFÍLIS E HIV EM GESTANTES NO 1° E 3° TRIMENTRE DO PRÉ-NATAL
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
20	42	31	

Indicador: GESTANTES COM 6 OU MAIS CONSULTAS PRÉ-NATAL
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
20	32	26	

Indicador: REDUÇÃO DO ÍNDICE LARVÁRIO
Sigla: MÉDIA ANUAL
Descr.Uni.Medida: MÉDIA ANUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
4,09	2,09	3,09	

ODS
Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável
Meta: 109 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: 116 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: 117 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: 118 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: 119 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: 120 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

ODS
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
Meta: 197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

ODS
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Meta: 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

PROGRAMA: 0006 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Promover o atendimento humanizado às famílias em situação de vulnerabilidade social, proporcionando melhores condições de acolhimento, acompanhamento e acesso aos serviços socioassistenciais, com o objetivo de qualificar a oferta e ampliar a efetividade das ações voltadas à garantia de direitos e à melhoria da qualidade de vida.

Justificativa: Garantir a manutenção da estrutura administrativa da Assistência Social . fortalecendo a função protetiva da família e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida. Promover ações que previnam a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação das situações de fragilidade social enfrentadas. Gerir políticas públicas direcionadas aos idosos, crianças e adolescentes, mulheres, usuários de álcool e outras drogas, bem como à promoção da igualdade racial. Além disso, apoiar a organização e a gestão do Conselho Municipal de Assistência Social, assegurando sua atuação eficaz e participativa.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
Estratégia:
Restrição:
Gestor: ASSISTÊNCIAL SOCIAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2027
	16.030.078,20

Indicador: QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS NO CRAS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
4932	4600	4700	

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS

Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3118	2800	3000	

Indicador: QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS NO CREAS

Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
325	340	380	

Indicador: QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS NO CONSELHO TUTELAR

Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1195	1170	1190	

Indicador: ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1543	1400	1600	

Indicador: PERCENTUAL DE PESSOAS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO QUE RECEBEM BOLSA FAMÍLIA

Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
41,36	41,78	41,56	

Indicador: USUÁRIOS INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS

Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
4113	4350	4250	

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: 101 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: 102 - reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais

ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: 108 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ODS
Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas
Meta: 140 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

ODS
Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas
Meta: 141 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas

ODS
Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles
Meta: 182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
Meta: 197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

ODS
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Meta: 239 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

ODS
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Meta: 240 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

ODS
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Meta: 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

PROGRAMA: 0007 GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS

Objetivo: Ampliar a oferta de atividades culturais e de entretenimento, promovendo ações em diversos segmentos, em articulação com os demais setores da administração pública. Tais iniciativas visam proporcionar momentos de lazer, bem-estar e socialização, favorecendo a integração entre as diferentes faixas etárias da população. As ações deverão ser desenvolvidas com base no respeito à diversidade, considerando as distintas raças, etnias, gêneros, cores, condições socioeconômicas e demais aspectos que compõem a pluralidade da comunidade.

Justificativa: Evidencia-se a necessidade de promover, junto à população, reflexões sobre questões do cotidiano, de natureza social, corporal e intelectual, contribuindo para o desenvolvimento de uma consciência crítica e cultural. Paralelamente, é fundamental que as atividades esportivas sejam utilizadas como instrumento de promoção do respeito, da tolerância e da inclusão social. Além disso, torna-se essencial ampliar as oportunidades de lazer e a realização de eventos voltados à participação e ao bem-estar dos munícipes, fortalecendo os vínculos comunitários e a cidadania.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
Estratégia:
Restrição:
Gestor: CULTURA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 7.811.289,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: NÚMERO DE PROJETOS CULTURAIS APOIADOS PELO MUNICÍPIO
Sigla: PROJETOS
Descr.Uni.Medida: PROJETOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	2	1	

Indicador: NÚMERO DE AÇÕES CULTURAIS VOLTADAS À INCLUSÃO SOCIAL E DIVERSIDADE
Sigla: AÇÕES
Descr.Uni.Medida: AÇÕES

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

Indicador: FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - PNAB (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)
Sigla: PROJETOS
Descr.Uni.Medida: PROJETOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
15	15	15	

Indicador: FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - LPAG (LEI PAULO GUSTAVO)
Sigla: PROJETOS
Descr.Uni.Medida: PROJETOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	10	10	

Indicador: USO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
Sigla: AÇÕES
Descr.Uni.Medida: AÇÕES

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
2	3	2	

ODS
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos
Meta: 169 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

ODS
Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
Meta: 210 - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

PROGRAMA: 0008 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Objetivo: Desenvolver e implementar serviços voltados ao ordenamento do crescimento urbano, com o objetivo principal de planejar e construir espaços que minimizem os impactos negativos decorrentes dos processos de urbanização. Visa-se, ainda, garantir a oferta adequada dos serviços essenciais, como a limpeza pública e a iluminação de ruas e avenidas, bem como promover a ampliação, melhoria e regularização do abastecimento de água potável e da rede de esgotamento sanitário, assegurando melhores condições de infraestrutura urbana e qualidade de vida para a população.

Justificativa: Oferecer melhores condições à população por meio da qualificação dos serviços de conservação dos espaços públicos municipais, visando à melhoria da qualidade de vida e ao estímulo ao uso consciente, seguro e inclusivo desses ambientes. A iniciativa busca promover a valorização do patrimônio público, incentivando o convívio social e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Estratégia:

Restrição:

Gestor: OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027**

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

54.325.717,20

Indicador: REALIZAÇÃO DE OBRAS EM PARQUES E PRAÇAS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	2	1	

Indicador: IMPLANTAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
210	232	216	

Indicador: REPAROS EM ILUMINAÇÃO PUBLICA
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
500	541	527	

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: 197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

PROGRAMA: 0009 GESTÃO DO ESPORTE E LAZER

Objetivo: Promover a ampliação das práticas esportivas no município, estimulando a inclusão de diversas modalidades e faixas etárias, por meio de ações integradas com outros setores da administração pública. Busca-se proporcionar oportunidades de lazer, convívio social e qualidade de vida, incentivando hábitos saudáveis e a participação comunitária, sempre com respeito à diversidade de raça, gênero, cor, condição social e demais particularidades da população.

Justificativa: É fundamental promover, por meio das atividades esportivas, espaços que estimulem reflexões sobre questões cotidianas, sociais, corporais e intelectuais, contribuindo para o desenvolvimento da consciência crítica e da cidadania. As práticas esportivas devem ser orientadas por valores como o respeito, a tolerância e a inclusão social, oportunizando momentos de lazer, integração e bem-estar para os munícipes, independentemente de suas diferenças sociais, étnicas, de gênero ou faixa etária.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Estratégia:

Restrição:

Gestor: ESPORTE E LAZER

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 2.782.674,00

Indicador: ATIVIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
172	262	198	

Indicador: PROJETOS REALIZADOS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
42	48	44	

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2027

Indicador: POPULAÇÃO ATENDIDA POR EVENTOS ESPORTIVOS

Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
750	1500	1000	

Indicador: EVENTOS REALIZADOS

Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
69	99	79	

Indicador: TAXA DE PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO EM PROGRAMAS ESPORTIVOS MUNICIPAIS

Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
35	50	40	

Indicador: NÚMERO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE INSTALADAS

Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	19	13	

Indicador: NÚMERO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARTICIPANTES EM PROGRAMAS ESPORTIVOS MUNICIPAIS

Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
150	300	200	

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 119 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

ODS

Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Meta: 182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: 197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

PROGRAMA: 0010 GESTÃO EM AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivo: Executar, coordenar e acompanhar as políticas públicas e programas voltados à preservação do meio ambiente e à promoção do bem-estar da população. Implementar as diretrizes do programa de governo com foco no desenvolvimento consciente e sustentável, assegurando a articulação entre ações ambientais, sociais e econômicas, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental.

Justificativa: Promover a manutenção e a melhoria da qualidade de vida no município por meio de ações que incentivem o desenvolvimento consciente e sustentável. Consolidar e ampliar atividades que contribuam para o crescimento urbano, social e econômico do município, assegurando a sustentabilidade ambiental e o equilíbrio dos recursos naturais para as presentes e futuras gerações.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Estratégia:
Restrição:
Gestor: MEIO AMBIENTE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
2.329.317,00

Indicador: PLANTIO DE MUDAS ATRAVÉS DE TCRA'S
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
600	0	200	

Indicador: MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
300	600	400	

Indicador: MANEJO DE ARBORIZAÇÃO URBANA
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
300	600	400	

ODS
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: 198 - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

ODS
Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Meta: 210 - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

ODS
Objetivo: 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade

Meta: 227 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2027
299.602.000,00

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito Municipal

Camila Abadia N. A. Cardoso
Chefe do Departamento Municipal de Contabilidade

Fiorilli SC Ltda - Software
Página 13 de 13

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0001 GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO LEGISLATIVAS

Objetivo: Garantir os meios necessários à realização dos trabalhos legislativos.
Justificativa: A Constituição Federal assegura ao Poder Legislativo repasses de recursos financeiros pelo Poder Executivo, para a consecução de seus trabalhos.
Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Indicador: NÚMERO DE SESSÕES ORDINÁRIAS NA CÂMARA
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: CÂMARA MUNICIPAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
22	22	22	

Indicador: CURSOS PARA DESENVOLVIMENTO TÉCNICO DOS SERVIDORES
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: CÂMARA MUNICIPAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
2	5	3	

Indicador: RELATÓRIOS DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: CÂMARA MUNICIPAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
12	12	12	

Indicador: PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS
Sigla: PERCENTUAl **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: CÂMARA MUNICIPAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
100	100	100	

Ação: 2001 Operação e Manutenção do Corpo Legislativo
Tipo: Atividade
Produto: SESSÕES LEGISLATIVAS **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010101 CORPO LEGISLATIVO

Meta Física Relativa a: "SESSÕES LEGISLATIVAS" medida em: "UN"

2027	
22	

Custo Estimado para a Ação

2027	
1.188.108,00	

Ação: 1001 Ampliação Equipamentos e Mobiliário - Câmara Municipal
Tipo: Projeto
Produto: UNIDADE REAPARELHADA **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010102 SECRETARIA DA CÂMARA

Meta Física Relativa a: "UNIDADE REAPARELHADA" medida em: "UN"

2027	
1	

Custo Estimado para a Ação

2027	
208.440,00	

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Ação: 1002 Construção, Ampliação e Reforma - Câmara Municipal

Tipo: Projeto
Produto: OBRA REALIZADA — **Unid. Medida:** PERCENTUAL
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010102 SECRETARIA DA CÂMARA

Meta Física Relativa a: "OBRA REALIZADA" medida em: "PERCENTUAL"

2027
50

Custo Estimado para a Ação

2027
208.440,00

Ação: 2002 Operação e Manutenção da Secretaria da Câmara

Tipo: Atividade
Produto: UNIDADE MANTIDA — **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010102 SECRETARIA DA CÂMARA

Meta Física Relativa a: "UNIDADE MANTIDA" medida em: "UN"

2027
1

Custo Estimado para a Ação

2027
5.273.532,00

Ação: 2003 Adiantamento para Despesas com Viagens

Tipo: Atividade
Produto: ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS — **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010102 SECRETARIA DA CÂMARA

Meta Física Relativa a: "ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS" medida em: "UN"

2027
20

Custo Estimado para a Ação

2027
156.330,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0001 GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO LEGISLATIVAS

2026	2027	2028	2029	Total
6.750.000,00	7.034.850,00	7.202.000,00	7.592.000,00	28.578.850,00

PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: Promover uma gestão pública pautada na eficiência administrativa em todas as áreas da administração, com foco na valorização da gestão de pessoas, na excelência no atendimento ao cidadão e na consolidação de um modelo de governo orientado para o planejamento estratégico, a obtenção de resultados, a transparência, o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento dos princípios da responsabilidade fiscal. Visa-se, ainda, à implementação de sistemas internos de controle e monitoramento gerencial das ações públicas, assegurando maior eficácia, integridade e accountability na condução das políticas públicas.

Justificativa: Aprimorar a qualidade e a eficiência do atendimento à população, promovendo a agilidade na prestação dos serviços públicos essenciais e a integração das atividades do gabinete do prefeito, das unidades administrativas e demais setores municipais. Busca-se fortalecer a coordenação institucional e a eficácia operacional, garantindo respostas céleres e efetivas às demandas dos munícipes, em consonância com os princípios da gestão pública orientada para resultados, transparência e responsabilidade fiscal.

Públicos Alvo: TODA A POPULAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Indicador: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI

Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
105	120	110

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Indicador: EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
1650	1720	1680	

Indicador: APROVAÇÃO DE PROJETOS
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
290	320	300	

Indicador: PROTOCOLOS ATENDIDOS
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
4700	5000	4800	

Indicador: RELATÓRIOS PERIÓDICOS DO CONTROLE INTERNO
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
12	12	12	

Indicador: DEMANDAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
155	140	150	

Ação: 2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias
Tipo: Atividade
Produto: PESSOAS **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020201 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

Meta Física Relativa a: "PESSOAS" medida em: "UN"

2027	
81	

Custo Estimado para a Ação

2027	
107.346,60	

Ação: 2005 Manutenção da Junta de Serviço Militar
Tipo: Atividade
Produto: CERTIFICADOS DE RESERVISTA **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020201 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

Meta Física Relativa a: "CERTIFICADOS DE RESERVISTA" medida em: "UN"

2027	
325	

Custo Estimado para a Ação

2027	
4.168,80	

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Ação: 2006 Manutenção do Tiro de Guerra
Tipo: Atividade
Produto: FORMANDOS — **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020201 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

Meta Física Relativa a: "FORMANDOS" medida em: "UN"

2027
50

Custo Estimado para a Ação

2027
56.278,80

Ação: 1003 Reforma/Ampliação - Paço Municipal
Tipo: Projeto
Produto: PRÉDIO — **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020202 ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL

Meta Física Relativa a: "PRÉDIO" medida em: "UN"

2027
1

Custo Estimado para a Ação

2027
416.880,00

Ação: 2007 Manutenção do Setor de Administração Geral
Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES — **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020202 ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES" medida em: "UN"

2027
784

Custo Estimado para a Ação

2027
42.996.727,00

Ação: 2008 Despesas com Publicidade e Propaganda
Tipo: Atividade
Produto: CAMPANHAS DE PUBLICIDADE — **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020202 ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL

Meta Física Relativa a: "CAMPANHAS DE PUBLICIDADE" medida em: "UN"

2027
15

Custo Estimado para a Ação

2027
625.320,00

Ação: 2009 Manutenção do Fundo Municipal de Segurança
Tipo: Atividade
Produto: PONTOS DE MONITORAMENTO — **Unid. Medida:** UN
Função: 06 Segurança Pública — **Sub Função:** 153 Defesa Terrestre
Unid. Executora: 020202 ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL

Meta Física Relativa a: "PONTOS DE MONITORAMENTO" medida em: "UN"

2027
30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.126,60	

Ação: 2010 Manutenção do Setor de Finanças e Planejamento
Tipo: Atividade
Produto: COBRANÇAS / NOTIFICAÇÕES — **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 121 Planejamento e Orçamento
Unid. Executora: 020203 FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "COBRANÇAS / NOTIFICAÇÕES" medida em: "UN"	
2027	
1800	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.777.975,00	

Ação: 2011 Inativos e Pensionistas
Tipo: Atividade
Produto: INATIVOS / PENSIONISTAS — **Unid. Medida:** UN
Função: 09 Previdência Social — **Sub Função:** 271 Previdência Básica
Unid. Executora: 020203 FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "INATIVOS / PENSIONISTAS" medida em: "UN"	
2027	
47	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.313.172,00	

Ação: 0001 Serviço da Dívida Pública Municipal
Tipo: Operação Especial
Produto: PARCELAS — **Unid. Medida:** PERCENTUAL
Função: 28 Encargos Especiais — **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna
Unid. Executora: 020203 FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "PARCELAS" medida em: "PERCENTUAL"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.918.160,00	

Ação: 0002 Precatórios Judiciais
Tipo: Operação Especial
Produto: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) — **Unid. Medida:** PERCENTUAL
Função: 28 Encargos Especiais — **Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais
Unid. Executora: 020203 FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)" medida em: "PERCENTUAL"	
2027	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.813.940,00	

Ação: 0003 Ofícios Requisitórios de Pequeno Valor
Tipo: Operação Especial
Produto: REQUISITÓRIOS — **Unid. Medida:** PERCENTUAL
Função: 28 Encargos Especiais — **Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais
Unid. Executora: 020203 FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "REQUISITÓRIOS" medida em: "PERCENTUAL"

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

2027
100

Custo Estimado para a Ação

2027
302.238,00

Ação: 0999 Reserva de Contingência
Tipo: Reserva de Contingência
Produto: PERCENTUAL MÁXIMO DA RCL — **Unid. Medida:** PERCENTUAL
Função: 99 Reserva de Contingência — **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência
Unid. Executora: 020203 FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL MÁXIMO DA RCL" medida em: "PERCENTUAL"

2027
2

Custo Estimado para a Ação

2027
1.042.200,00

Ação: 0991 Reserva de Contingência - Emendas Impositivas Legislativas
Tipo: Reserva de Contingência
Produto: PERCENTUAL MÁXIMO DA RCL — **Unid. Medida:** PERCENTUAL
Função: 99 Reserva de Contingência — **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência
Unid. Executora: 020203 FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL MÁXIMO DA RCL" medida em: "PERCENTUAL"

2027
0,04

Custo Estimado para a Ação

2027
1.095.405,49

TOTAL DO PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

2026	2027	2028	2029	Total
54.094.000,00	57.472.938,29	64.179.000,00	66.747.000,00	242.492.938,29

PROGRAMA: 0003 GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Objetivo: Promover a mobilização e a articulação da comunidade visando atender às necessidades e desafios sociais, sejam eles coletivos ou individuais, com o propósito de aprimorar a qualidade de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Justificativa: Fortalecer a população em situação de vulnerabilidade, especialmente aquelas inseridas nas faixas de pobreza e extrema pobreza, por meio da oferta de orientaç ão, assistência humanitária e demais serviços complementares.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Indicador: CURSOS DE GERAÇÃO DE RENDA
Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
7	7	7

Indicador: CAMPANHA DO AGASALHO
Sigla: PESSOAS — **Descr.Uni.Medida:** PESSOAS
Fonte da informação: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
810	870	830

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Indicador: DISTRIBUIÇÃO KIT BEBÊ
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
200	208	204	

Ação: 2012 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
Tipo: Atividade
Produto: UNIDADE MANTIDA **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020204 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Meta Física Relativa a: "UNIDADE MANTIDA" medida em: "UN"

2027	
2	

Custo Estimado para a Ação

2027	
125.064,00	

Ação: 2013 Manutenção da Casa do Aprendizado
Tipo: Atividade
Produto: PESSOAS CAPACITADAS **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020204 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Meta Física Relativa a: "PESSOAS CAPACITADAS" medida em: "UN"

2027	
130	

Custo Estimado para a Ação

2027	
364.770,00	

Ação: 2014 Manutenção do Centro de Convivência do Idoso
Tipo: Atividade
Produto: ATIVIDADES REALIZADAS **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa
Unid. Executora: 020204 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Meta Física Relativa a: "ATIVIDADES REALIZADAS" medida em: "UN"

2027	
6	

Custo Estimado para a Ação

2027	
213.651,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0003 GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

2026	2027	2028	2029	Total
675.000,00	703.485,00	714.000,00	742.000,00	2.834.485,00

PROGRAMA: 0004 GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo: Necessidade premente de aprimorar os índices de qualidade do ensino básico no município, visando assegurar um desenvolvimento educacional integral e equitativo para todos os alunos.

Justificativa: Promover a melhoria do ensino municipal, assegurando a qualidade social da educação para todos os alunos, por meio de um processo sistemático que garanta a apropriação dos conhecimentos essenciais e o desenvolvimento das múltiplas habilidades necessárias. Visa-se, assim, contribuir para o desenvolvimento integral do indivíduo, ampliando sua visão de mundo e promovendo o progresso humano através do ensino e da aprendizagem. O objetivo é fomentar e potencializar a capacidade intelectual dos estudantes, consolidando um processo único de aprendizagem que esteja intrinsecamente ligado à formação escolar, familiar e social.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Indicador: NOTA DO IDEB
Sigla: NOTAS **Descr.Uni.Medida:** NOTAS
Fonte da informação: EDUCAÇÃO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
6,2	6,6	6,4

Indicador: PROFESSOR CAPACITADO
Sigla: PESSOAS **Descr.Uni.Medida:** PESSOAS
Fonte da informação: EDUCAÇÃO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
163	176	169

Indicador: PROFISSIONAL CAPACITADO
Sigla: PESSOAS **Descr.Uni.Medida:** PESSOAS
Fonte da informação: EDUCAÇÃO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
64	80	73

Indicador: SALAS COM RECURSOS PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
Sigla: SALAS **Descr.Uni.Medida:** SALAS
Fonte da informação: EDUCAÇÃO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
5	13	9

Indicador: IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
Sigla: ESCOLAS **Descr.Uni.Medida:** ESCOLAS
Fonte da informação: EDUCAÇÃO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
8	13	10

Indicador: ÍNDICE DE APRENDIZADO EM PORTUGUÊS/MATEMÁTICA
Sigla: PERCENTUAI **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: EDUCAÇÃO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
6,5	6,6	6,6

Ação: 2015 Manutenção do Departamento de Educação
Tipo: Atividade
Produto: UNIDADES ESCOLARES **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020301 EDUCAÇÃO BÁSICA - ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "UNIDADES ESCOLARES" medida em: "UN"

2027
19

Custo Estimado para a Ação

2027
63.574,20

Ação: 1004 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental
Tipo: Projeto
Produto: UNIDADES ESCOLARES **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020302 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "UNIDADES ESCOLARES" medida em: "UN"

2027
3

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
208.440,00	

Ação: 2016 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental
Tipo: Atividade
Produto: ALUNOS — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020302 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "ALUNOS" medida em: "UN"	
2027	
1357	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
12.261.483,00	

Ação: 2017 Manutenção do Transporte Escolar
Tipo: Atividade
Produto: ALUNOS TRANSPORTADOS — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020302 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "ALUNOS TRANSPORTADOS" medida em: "UN"	
2027	
460	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.524.720,40	

Ação: 1005 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Infantil
Tipo: Projeto
Produto: UNIDADES ESCOLARES — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020303 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

Meta Física Relativa a: "UNIDADES ESCOLARES" medida em: "UN"	
2027	
5	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
208.440,00	

Ação: 2018 Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil
Tipo: Atividade
Produto: ALUNOS — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020303 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

Meta Física Relativa a: "ALUNOS" medida em: "UN"	
2027	
1815	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
17.332.828,20	

Ação: 2019 Manutenção do Fundeb - Ensino Fundamental 70% - Magistério
Tipo: Atividade
Produto: ALUNOS — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020304 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "ALUNOS" medida em: "UN"

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

2027
1357

Custo Estimado para a Ação

2027
9.421.488,00

Ação: 2020 Manutenção do Fundeb - Ensino Infantil 70% - Magistério

Tipo: Atividade
Produto: ALUNOS — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020304 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "ALUNOS" medida em: "UN"

2027
1815

Custo Estimado para a Ação

2027
16.425.072,00

Ação: 2021 Manutenção do Fundeb - Ensino Infantil 30% - Outros

Tipo: Atividade
Produto: ALUNOS — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020304 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "ALUNOS" medida em: "UN"

2027
363

Custo Estimado para a Ação

2027
208.440,00

Ação: 2022 Manutenção da Educação Básica - Educação Especial

Tipo: Atividade
Produto: ENTIDADES — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 367 Educação Especial
Unid. Executora: 020305 EDUCAÇÃO - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Meta Física Relativa a: "ENTIDADES" medida em: "UN"

2027
1

Custo Estimado para a Ação

2027
823.338,00

Ação: 2023 Apoio aos Universitários

Tipo: Atividade
Produto: ALUNOS — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 364 Ensino Superior
Unid. Executora: 020305 EDUCAÇÃO - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Meta Física Relativa a: "ALUNOS" medida em: "UN"

2027
730

Custo Estimado para a Ação

2027
3.095.334,00

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Ação: 1006 Construção,Reforma e Ampliação da Central de Alimentação Escolar

Tipo: Projeto
Produto: UNIDADE ADMINISTRATIVA — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 020305 EDUCAÇÃO - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Meta Física Relativa a: "UNIDADE ADMINISTRATIVA" medida em: "UN"

2027
1

Custo Estimado para a Ação

2027
62.532,00

Ação: 2024 Manutenção da Alimentação Escolar

Tipo: Atividade
Produto: REFEIÇÕES SERVIDAS — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 020305 EDUCAÇÃO - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Meta Física Relativa a: "REFEIÇÕES SERVIDAS" medida em: "UN"

2027
3580000

Custo Estimado para a Ação

2027
7.518.430,80

TOTAL DO PROGRAMA: 0004 GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA

2026	2027	2028	2029	Total
68.273.000,00	71.154.120,60	76.103.000,00	79.147.000,00	294.677.120,60

PROGRAMA: 0005 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA

Objetivo: PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO DAS CAPACIDADES NECESSÁRIAS A DESENHAR E ORGANIZAR REDES DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚD E CAPAZES DE RESPONDER ÀS NECESSIDADES SANITÁRIAS QUE SE APRESENTAM EM DIFERENTES ESCALAS GEOGRÁFICAS, UTILIZANDO-SE D E ALGUNS DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO SUS, TAIS COMO: ANALISAR ESTATÍSTICAS DE INDICADORES EM SAÚDE; ASSEGURAR O FUNCIO NAMENTO DOS EQUIPAMENTOS; AUMENTAR A EFICÁCIA DO TRABALHO; COMPRAR EQUIPAMENTOS; CONTROLAR E AVALIAR AS POLÍTICAS DE S AÚDE; DEFINIR ESTRATÉGIAS; DIMINUIR CUSTOS; DIRECIONAR OS COLABORADORES PARA MIISSÃO ORGANIZACIONAL DA INSTITUIÇÃO; ELABO RAR PLANEJAMENTO DE SAÚDE; GERENCIAR TODOSOS RECURSOS, SEJAM ELES FINANCEIROS OU HUMANO; IDENTIFICAR DEMANDAS DA INSTI TUIÇÃO E COMO ATENDÊ-LAS; SER RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO ESPAÇO FÍSICO.

Justificativa: A ATENÇÃO BÁSICA OU ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE É CONHECIDA COMO A "PORTA DE ENTRADA" DOS USUÁRIOS NOS SISTEMAS DE SAÚDE, OU SEJA, É O ATENDIMENTO INICIAL. SEU OBJETIVO É ORIENTAR SOBRE A PREVENÇÃO DE DOENÇAS, SOLUCIONAR OS POSSÍVEIS CASOS DE A GRAVOS E DIRECIONAR OS MAIS GRAVES PARA NÍVEIS DE ATENDIMENTO SUPERIORES EM COMPLEXIDADE.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Indicador: COBERTURA DO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO PARA CRIANÇAS MENORES DE DOIS ANOS DE IDADE

Sigla: PERCENTUAl — **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: SAÚDE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
79,8	85	82,4

Indicador: COBERTURA CITOPATOLÓGICA NAS MULHERES DE 25 A 64 ANOS

Sigla: PERCENTUAl — **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: SAÚDE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
16	28	22

Indicador: EXAME DE HEMOGLOBINA GLICADA EM PACIENTES DIABÉTICOS

Sigla: PERCENTUAl — **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: SAÚDE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
20	36	28

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Indicador: CONSULTA ODONTOLÓGICA EM GESTANTES DURANTE CADA TRIMESTRE
Sigla: PERCENTUAl **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: SAÚDE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
23	43	33	

Indicador: ATENDIMENTO EM PACIENTES COM HIPERTENSÃO ARTERIAL (PA AFERIDA)
Sigla: PERCENTUAl **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: SAÚDE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
21	35	28	

Indicador: EXAMES DE SIFÍLIS E HIV EM GESTANTES NO 1° E 3° TRIMENTRE DO PRÉ-NATAL
Sigla: PERCENTUAl **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: SAÚDE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
20	42	31	

Indicador: GESTANTES COM 6 OU MAIS CONSULTAS PRÉ-NATAL
Sigla: PERCENTUAl **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: SAÚDE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
20	32	26	

Indicador: REDUÇÃO DO ÍNDICE LARVÁRIO
Sigla: MÉDIA ANUAl **Descr.Uni.Medida:** MÉDIA ANUAL
Fonte da informação: SAÚDE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
4,09	2,09	3,09	

Ação: 2025 Manutenção da Saúde - Atenção Primária
Tipo: Atividade
Produto: CONSULTA E PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "CONSULTA E PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA" medida em: "UN"

2027
916500

Custo Estimado para a Ação

2027
56.978.062,91

Ação: 2026 Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Tipo: Atividade
Produto: CONSULTAS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA MÉDIA E ALTA C **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "CONSULTAS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE" medida em: "UN"

2027
790819

Custo Estimado para a Ação

2027
11.323.503,00

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Ação: 2027 Manutenção da Saúde - Assistência Farmacêutica
Tipo: Atividade
Produto: DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS AO PÚBLICO — **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS AO PÚBLICO" medida em: "UN"

2027
7825057

Custo Estimado para a Ação

2027
1.000.512,00

Ação: 2028 Manutenção da Saúde - Vigilância Sanitária
Tipo: Atividade
Produto: VISITAS E FISCALIZAÇÃO COM O OBJETIVO DE PROTEGER E PROM — **Unid. Medida:** MESES/ANO
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "VISITAS E FISCALIZAÇÃO COM O OBJETIVO DE PROTEGER E PROMOVER A SAÚDE DA POPULAÇÃO" medida em: "MESES/ANO"

2027
12

Custo Estimado para a Ação

2027
2.661.778,80

Ação: 2029 Manutenção do Hospital Veterinário / Canil / Castramóvel
Tipo: Atividade
Produto: GARANTIR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E BEM-ESTAR AN — **Unid. Medida:** PERCENTUAL
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "GARANTIR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E BEM-ESTAR ANIAL PARA A POPULAÇÃO" medida em: "PERCENTUAL"

2027
25

Custo Estimado para a Ação

2027
0,00

Ação: 2030 Manutenção da Saúde - Vigilância Epidemiológica
Tipo: Atividade
Produto: MONITORAR E AVALIAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO, DE MODO A PRE — **Unid. Medida:** PERCENTUAL
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

leta Física Relativa a: "MONITORAR E AVALIAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO, DE MODO A PREVENIR E CONTROLAR DOENÇAS E AGRAVOS" medida em: "PERCENTUA

2027
25

Custo Estimado para a Ação

2027
2.261.574,00

Ação: 1016 Construção, Reforma de Unidades de Saúde - UBS
Tipo: Projeto
Produto: PRÉDIO — **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "PRÉDIO" medida em: "UN"

2027
0

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.126.600,00	

Ação: 1017 Construção de Unidades de Saúde - CAPS
Tipo: Projeto
Produto: PRÉDIO **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "PRÉDIO" medida em: "UN"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.605.500,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0005 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA

2026	2027	2028	2029	Total
77.771.000,00	79.957.530,71	79.480.290,80	82.626.000,00	319.834.821,51

PROGRAMA: 0006 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Promover o atendimento humanizado às famílias em situação de vulnerabilidade social, proporcionando melhores condições de acolhimento, acompanhamento e acesso aos serviços socioassistenciais, com o objetivo de qualificar a oferta e ampliar a efetividade das ações voltadas à garantia de direitos e à melhoria da qual idade de vida.

Justificativa: Garantir a manutenção da estrutura administrativa da Assistência Social . fortalecendo a função protetiva da família e contribuindo para a melhoria da sua qualida de de vida. Promover ações que previnam a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação das situações de fragilidade social enfrenta das. Gerir políticas públicas direcionadas aos idosos, crianças e adolescentes, mulheres, usuários de álcool e outras drogas, bem como à promoção da igualdade racial. Além disso, apoiar a organização e a gestão do Conselho Municipal de Assistência Social, assegurando sua atuação eficaz e participativa.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Indicador: QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS NO CRAS
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
4932	4600	4700	

Indicador: ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3118	2800	3000	

Indicador: QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS NO CREAS
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
325	340	380	

Indicador: QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS NO CONSELHO TUTELAR
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1195	1170	1190	

Indicador: ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1543	1400	1600	

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Indicador: PERCENTUAL DE PESSOAS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO QUE RECEBEM BOLSA FAMÍLIA

Sigla: PERCENTUAl **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
41,36	41,78	41,56	

Indicador: USUÁRIOS INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
4113	4350	4250	

Ação: 1007 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Assistenciais

Tipo: Projeto
Produto: UNIDADES ASSISTENCIAIS **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020501 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "UNIDADES ASSISTENCIAIS" medida em: "UN"

2027	
1	

Custo Estimado para a Ação

2027	
104.220,00	

Ação: 2031 Manutenção dos Serviços Assistenciais

Tipo: Atividade
Produto: UNIDADES ASSISTENCIAIS **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020501 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "UNIDADES ASSISTENCIAIS" medida em: "UN"

2027	
3	

Custo Estimado para a Ação

2027	
4.232.374,20	

Ação: 2032 Bloco da Proteção Social Básica

Tipo: Atividade
Produto: ENTIDADES ASSISTENCIAIS **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ENTIDADES ASSISTENCIAIS" medida em: "UN"

2027	
3	

Custo Estimado para a Ação

2027	
756.637,20	

Ação: 2033 Bloco da Proteção Especial Média Complexidade

Tipo: Atividade
Produto: ENTIDADES ASSISTENCIAIS **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ENTIDADES ASSISTENCIAIS" medida em: "UN"

2027	
1	

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
486.707,40	

Ação: 2034 Bloco Proteção Especial Alta Complexidade
Tipo: Atividade
Produto: ENTIDADES ASSISTENCIAIS — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ENTIDADES ASSISTENCIAIS" medida em: "UN"	
2027	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.151.612,80	

Ação: 2035 Benefícios Eventuais - Municipais
Tipo: Atividade
Produto: BENEFÍCIOS — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "BENEFÍCIOS" medida em: "UN"	
2027	
162000	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
5.523.660,00	

Ação: 2036 Bloco da Gestão do Progr. Bolsa Família e do Cadastro Único - Federal
Tipo: Atividade
Produto: FAMÍLIAS — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "FAMÍLIAS" medida em: "UN"	
2027	
4060	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
55.236,60	

Ação: 2037 Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
Tipo: Atividade
Produto: NÚMERO DE CRIANÇAS ATENDIDAS — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020503 FUNDO ESPECIAIS

Meta Física Relativa a: "NÚMERO DE CRIANÇAS ATENDIDAS" medida em: "UN"	
2027	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
771.228,00	

Ação: 2038 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso
Tipo: Atividade
Produto: ENTIDADES ASSISTENCIAIS — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa
Unid. Executora: 020503 FUNDO ESPECIAIS

Meta Física Relativa a: "ENTIDADES ASSISTENCIAIS" medida em: "UN"

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

2027
2

Custo Estimado para a Ação

2027
729.540,00

Ação: 2037 Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

Tipo: Atividade
Produto: NÚMERO DE CRIANÇAS ATENDIDAS — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020503 FUNDO ESPECIAIS

Meta Física Relativa a: "NÚMERO DE CRIANÇAS ATENDIDAS" medida em: "UN"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
218.862,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0006 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2026	2027	2028	2029	Total
15.381.000,00	16.030.078,20	14.366.000,00	14.940.000,00	60.717.078,20

PROGRAMA: 0007 GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS

Objetivo: Ampliar a oferta de atividades culturais e de entretenimento, promovendo ações em diversos segmentos, em articulação com os demais setores da administração pública. Tais iniciativas visam proporcionar momentos de lazer, bem-estar e socialização, favorecendo a integração entre as diferentes faixas etárias da população. As ações deverão ser desenvolvidas com base no respeito à diversidade, considerando as distintas raças, etnias, gêneros, cores, condições socioeconômicas e demais aspectos que compõem a pluralidade da comunidade.

Justificativa: Evidencia-se a necessidade de promover, junto à população, reflexões sobre questões do cotidiano, de natureza social, corporal e intelectual, contribuindo para o desenvolvimento de uma consciência crítica e cultural. Paralelamente, é fundamental que as atividades esportivas sejam utilizadas como instrumento de promoção do respeito, da tolerância e da inclusão social. Além disso, torna-se essencial ampliar as oportunidades de lazer e a realização de eventos voltados à participação e ao bem-estar dos munícipes, fortalecendo os vínculos comunitários e a cidadania.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Indicador: NÚMERO DE PROJETOS CULTURAIS APOIADOS PELO MUNICÍPIO
Sigla: PROJETOS — **Descr.Uni.Medida:** PROJETOS
Fonte da informação: CULTURA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
0	2	1

Indicador: NÚMERO DE AÇÕES CULTURAIS VOLTADAS À INCLUSÃO SOCIAL E DIVERSIDADE
Sigla: AÇÕES — **Descr.Uni.Medida:** AÇÕES
Fonte da informação: CULTURA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
1	1	1

Indicador: FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - PNAB (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)
Sigla: PROJETOS — **Descr.Uni.Medida:** PROJETOS
Fonte da informação: CULTURA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
15	15	10

Indicador: FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - LPAG (LEI PAULO GUSTAVO)
Sigla: PROJETOS — **Descr.Uni.Medida:** PROJETOS
Fonte da informação: CULTURA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
0	10	10

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Indicador: USO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
Sigla: AÇÕES **Descr.Uni.Medida:** AÇÕES
Fonte da informação: CULTURA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
2	3	2	

Ação: 1008 Construção e Ampliação do ETAM
Tipo: Projeto
Produto: UNIDADE CULTURAL **Unid. Medida:** UN
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 020601 CULTURA

Meta Física Relativa a: "UNIDADE CULTURAL" medida em: "UN"

2027	
1	

Custo Estimado para a Ação

2027	
416.880,00	

Ação: 2039 Operação e Manutenção das Ações Culturais
Tipo: Atividade
Produto: APRESENTAÇÕES REALIZADAS **Unid. Medida:** UN
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 020601 CULTURA

Meta Física Relativa a: "APRESENTAÇÕES REALIZADAS" medida em: "UN"

2027	
45	

Custo Estimado para a Ação

2027	
591.969,60	

Ação: 2040 Festividades e Comemorações
Tipo: Atividade
Produto: EVENTOS REALIZADOS **Unid. Medida:** UN
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 020601 CULTURA

Meta Física Relativa a: "EVENTOS REALIZADOS" medida em: "UN"

2027	
6	

Custo Estimado para a Ação

2027	
6.789.933,00	

Ação: 2041 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
Tipo: Atividade
Produto: APRESENTAÇÕES REALIZADAS **Unid. Medida:** UN
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 020602 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Meta Física Relativa a: "APRESENTAÇÕES REALIZADAS" medida em: "UN"

2027	
3	

Custo Estimado para a Ação

2027	
12.506,40	

TOTAL DO PROGRAMA: 0007 GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS

2026	2027	2028	2029	Total

Fiorilli SC Ltda - Software
Página 18 de 25

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

	7.495.000,00	7.811.289,00	11.901.000,00	12.377.000,00	39.584.289,00

PROGRAMA: 0008 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Objetivo: Desenvolver e implementar serviços voltados ao ordenamento do crescimento urbano, com o objetivo principal de planejar e construir espaços que minimizem os impactos negativos decorrentes dos processos de urbanização. Visa-se, ainda, garantir a oferta adequada dos serviços essenciais, como a limpeza pública e a il uminação de ruas e avenidas, bem como promover a ampliação, melhoria e regularização do abastecimento de água potável e da rede de esgotamento sanitário, assegurando melhores condições de infraestrutura urbana e qualidade de vida para a população.

Justificativa: Oferecer melhores condições à população por meio da qualificação dos serviços de conservação dos espaços públicos municipais, visando à melhoria da qualida de de vida e ao estímulo ao uso consciente, seguro e inclusivo desses ambientes. A iniciativa busca promover a valorização do patrimônio público, incentivando o convívio social e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Indicador: REALIZAÇÃO DE OBRAS EM PARQUES E PRAÇAS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	2	1	

Indicador: IMPLANTAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
210	232	216	

Indicador: REPAROS EM ILUMINAÇÃO PUBLICA

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
500	541	527	

Ação: 1009 Implantação do Distrito Industrial

Tipo: Projeto
Produto: IMPLANTAÇÃO **Unid. Medida:** PERCENTUAL
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020701 OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Meta Física Relativa a: "IMPLANTAÇÃO" medida em: "PERCENTUAL"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
1.563.300,00	

Ação: 1010 Recapeamento de Vias Urbanas Municipais

Tipo: Projeto
Produto: RECAPEAMENTO **Unid. Medida:** M²
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020701 OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Meta Física Relativa a: "RECAPEAMENTO" medida em: "M²"

2027	
15000	

Custo Estimado para a Ação

2027	
1.250.640,00	

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Ação: 2042 Manutenção do Setor de Engenharia
Tipo: Atividade
Produto: ALVARAS — **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020701 OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Meta Física Relativa a: "ALVARAS" medida em: "UN"

2027
300

Custo Estimado para a Ação

2027
47.941,20

Ação: 2043 Manutenção dos Serviços Municipais
Tipo: Atividade
Produto: SERVIÇOS MANTIDOS — **Unid. Medida:** PERCENTUAL
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020702 SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS MANTIDOS" medida em: "PERCENTUAL"

2027
100

Custo Estimado para a Ação

2027
5.169.312,00

Ação: 2044 Manutenção dos Serviços Municipais - Iluminação Pública
Tipo: Atividade
Produto: PONTOS DE ILUMINAÇÃO — **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020702 SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa a: "PONTOS DE ILUMINAÇÃO" medida em: "UN"

2027
7550

Custo Estimado para a Ação

2027
3.282.930,00

Ação: 1011 Construção, Ampliação e Reforma do Cemitério Municipal
Tipo: Projeto
Produto: UNIDADE MANTIDA — **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020702 SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa a: "UNIDADE MANTIDA" medida em: "UN"

2027
1

Custo Estimado para a Ação

2027
20.844,00

Ação: 2045 Manutenção dos Serviços Municipais - Praça, Parques e Jardins
Tipo: Atividade
Produto: PRAÇAS / JARDINS — **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020702 SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa a: "PRAÇAS / JARDINS" medida em: "UN"

2027
15

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
354.348,00	

Ação: 2046 Manutenção dos Serviços Municipais - Limpeza Pública
Tipo: Atividade
Produto: RESÍDUO DOMICILIAR — **Unid. Medida:** TON
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020702 SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa a: "RESÍDUO DOMICILIAR" medida em: "TON"	
2027	
6000	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
18.759.600,00	

Ação: 1012 Obras Departamento Água e Esgoto
Tipo: Projeto
Produto: OBRAS — **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020703 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Meta Física Relativa a: "OBRAS" medida em: "UN"	
2027	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
4.689.900,00	

Ação: 2047 Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto
Tipo: Atividade
Produto: PRODUÇÃO DIÁRIA DE ÁGUA — **Unid. Medida:** M³
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020703 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Meta Física Relativa a: "PRODUÇÃO DIÁRIA DE ÁGUA" medida em: "M³"	
2027	
8030000000000	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
18.134.280,00	

Ação: 2048 Manutenção dos Serviços de Trânsito
Tipo: Atividade
Produto: APLICAÇÃO DE MULTAS — **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020704 TRÂNSITO

Meta Física Relativa a: "APLICAÇÃO DE MULTAS" medida em: "UN"	
2027	
3600	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.052.622,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0008 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

2026	2027	2028	2029	Total
52.126.000,00	54.325.717,20	42.852.000,00	44.567.000,00	193.870.717,20

PROGRAMA: 0009 GESTÃO DO ESPORTE E LAZER

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Objetivo: Promover a ampliação das práticas esportivas no município, estimulando a inclusão de diversas modalidades e faixas etárias, por meio de ações integradas com outros setores da administração pública. Busca-se proporcionar oportunidades de lazer, convívio social e qualidade de vida, incentivando hábitos saudáveis e a p articipação comunitária, sempre com respeito à diversidade de raça, gênero, cor, condição social e demais particularidades da população.

Justificativa: É fundamental promover, por meio das atividades esportivas, espaços que estimulem reflexões sobre questões cotidianas, sociais, corporais e intelectuais, contrib uindo para o desenvolvimento da consciência crítica e da cidadania. As práticas esportivas devem ser orientadas por valores como o respeito, a tolerância e a incl usão social, oportunizando momentos de lazer, integração e bem-estar para os munícipes, independentemente de suas diferenças sociais, étnicas, de gênero ou f aixa etária.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Indicador: ATIVIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: ESPORTE E LAZER

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
172	262	198	

Indicador: PROJETOS REALIZADOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: ESPORTE E LAZER

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
42	48	44	

Indicador: POPULAÇÃO ATENDIDA POR EVENTOS ESPORTIVOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: ESPORTE E LAZER

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
750	1500	1000	

Indicador: EVENTOS REALIZADOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: CULTURA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
69	99	79	

Indicador: TAXA DE PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO EM PROGRAMAS ESPORTIVOS MUNICIPAIS

Sigla: PERCENTUAI **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: ESPORTE E LAZER

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
35	50	40	

Indicador: NÚMERO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE INSTALADAS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: ESPORTE E LAZER

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	19	13	

Indicador: NÚMERO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARTICIPANTES EM PROGRAMAS ESPORTIVOS MUNICIPAIS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: ESPORTE E LAZER

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
150	300	200	

Ação: 1013 Obra - Construção de Centro Poliesportivo

Tipo: Projeto
Produto: PRÉDIO **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020801 ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "PRÉDIO" medida em: "UN"

2027	
1	

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 22 de 25

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação

2027
312.660,00

Ação: 1014 Construção, Reforma, Ampliação - Centro de Lazer

Tipo: Projeto
Produto: INSTALAÇÕES **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020801 ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "INSTALAÇÕES" medida em: "UN"

2027
3

Custo Estimado para a Ação

2027
416.880,00

Ação: 2049 Manutenção das Ações de Esporte e Lazer

Tipo: Atividade
Produto: MODALIDADES / ATIVIDADES **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020801 ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "MODALIDADES / ATIVIDADES" medida em: "UN"

2027
19

Custo Estimado para a Ação

2027
2.053.134,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0009 GESTÃO DO ESPORTE E LAZER

2026	2027	2028	2029	Total
2.670.000,00	2.782.674,00	2.148.000,00	2.234.000,00	9.834.674,00

PROGRAMA: 0010 GESTÃO EM AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivo: Executar, coordenar e acompanhar as políticas públicas e programas voltados à preservação do meio ambiente e à promoção do bem-estar da população. Implementar as diretrizes do programa de governo com foco no desenvolvimento consciente e sustentável, assegurando a articulação entre ações ambientais, sociais e econômicas, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental.

Justificativa: Promover a manutenção e a melhoria da qualidade de vida no município por meio de ações que incentivem o desenvolvimento consciente e sustentável. Consolidar e ampliar atividades que contribuam para o crescimento urbano, social e econômico do município, assegurando a sustentabilidade ambiental e o equilíbrio dos recursos naturais para as presentes e futuras gerações.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Indicador: PLANTIO DE MUDAS ATRAVÉS DE TCRA'S

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: MEIO AMBIENTE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
600	0	200

Indicador: MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: MEIO AMBIENTE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
300	600	400

Indicador: MANEJO DE ARBORIZAÇÃO URBANA

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: MEIO AMBIENTE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
300	600	400

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Ação: 1015 Construção de Ecopontos
Tipo: Projeto
Produto: ECOPONTOS — **Unid. Medida:** UN
Função: 18 Gestão Ambiental — **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 020901 MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "ECOPONTOS" medida em: "UN"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
416.880,00

Ação: 2050 Manutenção das Ações de Meio Ambiente
Tipo: Atividade
Produto: NOTIFICAÇÕES — **Unid. Medida:** UN
Função: 18 Gestão Ambiental — **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 020901 MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "NOTIFICAÇÕES" medida em: "UN"

2027
960

Custo Estimado para a Ação

2027
182.385,00

Ação: 2051 Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente
Tipo: Atividade
Produto: UNIDADE MANTIDA — **Unid. Medida:** UN
Função: 18 Gestão Ambiental — **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 020901 MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "UNIDADE MANTIDA" medida em: "UN"

2027
1

Custo Estimado para a Ação

2027
52.110,00

Ação: 2052 Manutenção das Ações de Coleta Seletiva
Tipo: Atividade
Produto: RESÍDUOS DOMÉSTICOS RECICLÁVEIS — **Unid. Medida:** TON
Função: 18 Gestão Ambiental — **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 020901 MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "RESÍDUOS DOMÉSTICOS RECICLÁVEIS" medida em: "TON"

2027
620

Custo Estimado para a Ação

2027
312.660,00

Ação: 2029 Manutenção do Hospital Veterinário / Canil / Castramóvel
Tipo: Atividade
Produto: GARANTIR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E BEM-ESTAR AN — **Unid. Medida:** PERCENTUAL
Função: 18 Gestão Ambiental — **Sub Função:** 542 Controle Ambiental
Unid. Executora: 020901 MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "GARANTIR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E BEM-ESTAR ANIAL PARA A POPULAÇÃO" medida em: "PERCENTUAL"

2027
25

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.365.282,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0010 GESTÃO EM AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

2026	2027	2028	2029	Total
2.235.000,00	2.329.317,00	2.336.000,00	2.429.000,00	9.329.317,00

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2027	
299.602.000,00	

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito Municipal

Camila Abadia N. A. Cardoso
Chefe do Departamento Municipal
de Contabilidade

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2027
Anexo I - Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.

Estimativas das Receitas Orçamentárias

Especificação		Receitas Previstas 2027		
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes		**Prefeitura**	**-**	**TOTAL**
1.0.0.0.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**329.721.580,00**	**-**	**329.721.580,00**
1.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	61.909.530,40		**61.909.530,40**
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.335.040,00	-	**3.335.040,00**
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	5.384.005,20	-	**5.384.005,20**
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	12.597.071,40	-	**12.597.071,40**
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	241.272.426,60	-	**241.272.426,60**
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.223.506,40	-	**5.223.506,40**
Receitas de Capital				
2.0.0.0.00.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**5.263.110,00**	**-**	**5.263.110,00**
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	**-**
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	52.110,00	-	**52.110,00**
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.211.000,00	-	**5.211.000,00**
Receita Intraorçamentária				
7.0.0.0.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA**	**-**	**-**	**-**
7.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	-	-	**-**
7.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	-	-	**-**
Total de Receitas		**334.984.690,00**	**-**	**334.984.690,00**
Deduções da Receita - Fundeb				
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.382.690,00	-	**35.382.690,00**
Total das Deduções		**35.382.690,00**	**-**	**35.382.690,00**
Total Geral Líquido		**299.602.000,00**	**-**	**299.602.000,00**

Camila Abadia N. A. Cardoso
Chefe do Departamento Municipal
de Contabilidade

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito Municipal

ARF - DEMONSTRATIVO ÚNICO

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	1.042.200,00	Reserva de Contingência	1.042.200,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**1.042.200,00**	**SUBTOTAL**	**1.042.200,00**
TOTAL	**1.042.200,00**	**TOTAL**	**1.042.200,00**

Fonte / Informações complementares: Contingenciamento de despesas de reservas de contingência

Camila Abadia N. A. Cardoso
Chefe do Departamento Municipal
de Contabilidade

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito Municipal

AMF – DEMONSTRATIVO I

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	**299.602.000,00**	**287.525.911,71**	**9,15**	**653,59**	**310.986.876,00**	**287.525.911,71**	**9,15**	**653,59**	**321.871.416,66**	**287.525.911,71**	**9,15**	**653,59**
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**294.274.273,60**	**282.412.930,52**	**8,99**	**641,96**	**305.456.696,00**	**282.412.930,52**	**8,99**	**641,96**	**316.147.680,36**	**282.412.930,52**	**8,99**	**641,96**
Receitas Primárias Correntes	**289.063.273,60**	**277.411.970,83**	**8,83**	**630,60**	**300.047.678,00**	**277.411.970,83**	**8,83**	**630,60**	**310.549.346,73**	**277.411.970,83**	**8,83**	**630,60**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.244.570,40	62.614.750,86	1,99	142,33	67.723.864,08	62.614.750,86	1,99	142,33	70.094.199,32	62.614.750,86	1,99	142,33
Transferências Correntes	205.889.736,60	197.590.918,04	6,29	449,15	213.713.546,59	197.590.918,04	6,29	449,15	221.193.520,72	197.590.918,04	6,29	449,15
Demais Receitas Primárias Correntes	17.928.966,60	17.206.301,92	0,55	39,11	18.610.267,33	17.206.301,92	0,55	39,11	19.261.626,69	17.206.301,92	0,55	39,11
Receitas Primárias de Capital	**5.211.000,00**	**5.000.959,69**	**0,16**	**11,37**	**5.409.018,00**	**5.000.959,69**	**0,16**	**11,37**	**5.598.333,63**	**5.000.959,69**	**0,16**	**11,37**
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	**299.602.000,00**	**287.525.911,71**	**9,15**	**653,59**	**310.986.876,00**	**287.525.911,71**	**9,15**	**653,59**	**321.871.416,66**	**287.525.911,71**	**9,15**	**653,59**
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	**296.683.840,00**	**284.725.374,28**	**9,06**	**647,22**	**307.928.157,54**	**284.697.944,09**	**9,06**	**647,16**	**318.736.435,87**	**284.725.451,14**	**9,06**	**647,22**
Despesas Primárias Correntes	**277.139.463,40**	**265.968.774,86**	**8,47**	**604,58**	**287.643.049,06**	**265.943.151,66**	**8,46**	**604,53**	**297.739.320,08**	**265.968.846,65**	**8,47**	**604,58**
Pessoal e Encargos Sociais	130.137.100,11	124.891.650,78	3,98	283,90	135.069.296,20	124.879.618,83	3,97	283,87	139.810.228,50	124.891.684,49	3,98	283,90
Outras Despesas Correntes	147.002.363,29	141.077.124,08	4,49	320,69	152.573.752,86	141.063.532,83	4,49	320,66	157.929.091,58	141.077.162,16	4,49	320,69
Despesas Primárias de Capital	**19.544.376,60**	**18.756.599,42**	**0,60**	**42,64**	**20.285.108,47**	**18.754.792,43**	**0,60**	**42,63**	**20.997.115,78**	**18.756.604,49**	**0,60**	**42,64**
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	**-2.409.566,40**	**-2.312.443,76**	**-0,07**	**-5,26**	**-2.471.461,54**	**-2.285.013,57**	**-0,07**	**-5,19**	**-2.588.755,51**	**-2.312.520,62**	**-0,07**	**-5,26**
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	**-2.409.566,40**	**-2.312.443,76**	**-0,07**	**-5,26**	**-2.471.461,54**	**-2.285.013,57**	**-0,07**	**-5,19**	**-2.588.755,51**	**-2.312.520,62**	**-0,07**	**-5,26**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	27.000.000,00	25.911.708,25	0,82	58,90	25.000.000,00	23.113.990,81	0,74	52,54	23.000.000,00	20.545.769,61	0,65	46,70
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-55.000.000,00	-52.783.109,40	-1,68	-119,98	-50.000.000,00	-46.227.981,61	-1,47	-105,08	-45.000.000,00	-40.198.244,88	-1,28	-91,38
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	**-30.000.000,00**	**-28.790.786,95**	**-0,92**	**-65,45**	**-28.000.000,00**	**-25.887.669,70**	**-0,82**	**-58,85**	**-25.000.000,00**	**-22.332.358,27**	**-0,71**	**-50,76**

Nota:
A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R$ 1,00

Parâmetros	2027	2028	2029
PIB nominal - R$ Milhar	3.273.745	3.398.148	3.517.083
Receita Corrente Líquida - RCL	45.839.734	47.581.644	49.247.002

Camila Abadia N. A. Cardoso
Chefe do Departamento Municipal de Contabilidade

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito Municipal

AMF – DEMONSTRATIVO 2

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	288.400.000,00	9,65	689,33	307.871.511,02	10,30	735,88	19.471.511,02	6,75
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	272.241.236,75	9,11	650,71	266.562.842,69	8,92	637,14	-5.678.394,06	-2,09
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	288.400.000,00	9,65	689,33	263.863.869,12	8,83	630,69	-24.536.130,88	-8,51
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	281.933.682,72	9,44	673,88	261.125.871,92	8,74	624,14	-20.807.810,80	-7,38
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	**-9.692.445,97**	**-0,32**	**-23,17**	**5.436.970,77**	**0,18**	**13,00**	**15.129.416,74**	**-156,09**
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	**-9.692.445,97**	**-0,32**	**-23,17**	**5.436.970,77**	**0,18**	**13,00**	**15.129.416,74**	**-156,09**
Dívida Pública Consolidada (DC)	32.000.000,00	1,07	76,49	20.687.704,60	0,69	49,45	-11.312.295,40	-35,35
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	26.500.000,00	0,89	63,34	-47.872.782,80	-1,60	-114,43	-74.372.782,80	-280,65
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	**1.000.000,00**	**0,03**	**2,39**	**-13.810.260,90**	**-0,46**	**-33,01**	**-14.810.260,90**	**-1481,03**

Nota:
A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2025	Valor Realizado 2025
PIB nominal - R$ Milhar	2.987.913	2.987.913
Receita Corrente Líquida - RCL	288.400.000	41.837.439

Camila Abadia N. A. Cardoso
Chefe do Departamento Municipal de Contabilidade

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito Municipal

AMF – DEMONSTRATIVO3

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF,art.4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	259.146.746,28	307.871.511,02	18,80	287.470.000,00	-6,63	299.602.000,00	4,22	310.986.876,00	3,80	321.871.416,66	3,50
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	236.215.847,36	266.562.842,69	12,85	282.717.861,62	6,06	294.274.273,60	4,09	305.456.696,00	3,80	316.147.680,36	3,50
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	240.157.716,44	263.863.869,12	9,87	287.470.000,00	8,95	299.602.000,00	4,22	310.986.876,00	3,80	321.871.416,66	3,50
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	237.612.565,15	261.125.871,92	9,90	284.859.600,00	9,09	296.683.840,00	4,15	307.928.157,54	3,79	318.736.435,87	3,51
Receita Total (COM FONTES RPPS)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	**-1.396.717,79**	**5.436.970,77**	**-489,27**	**-2.141.738,38**	**-139,39**	**-2.409.566,40**	**12,51**	**-2.471.461,54**	**2,57**	**-2.588.755,51**	**4,75**
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	**-1.396.717,79**	**5.436.970,77**	**-489,27**	**-2.141.738,38**	**-139,39**	**-2.409.566,40**	**12,51**	**-2.471.461,54**	**2,57**	**-2.588.755,51**	**4,75**
Dívida Pública Consolidada (DC)	37.895.464,01	20.687.704,60	-45,41	30.000.000,00	45,01	27.000.000,00	-10,00	25.000.000,00	-7,41	23.000.000,00	-8,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-22.623.423,82	-47.872.782,80	111,61	-35.000.000,00	-26,89	-55.000.000,00	57,14	-50.000.000,00	-9,09	-45.000.000,00	-10,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	**10.657.624,52**	**-13.810.260,90**	**-229,58**	**-16.000.000,00**	**15,86**	**-30.000.000,00**	**87,50**	**-28.000.000,00**	**-6,67**	**-25.000.000,00**	**-10,71**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2.024	2.025	%	2.026	%	2.027	%	2.028	%	2.029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	284.100.997,15	323.726.893,84	13,95	287.470.000,00	-11,20	287.525.911,71	0,02	287.525.911,71	0,00	287.525.911,71	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	258.961.992,54	280.290.829,09	8,24	282.717.861,62	0,87	282.412.930,52	-0,11	282.412.930,52	0,00	282.412.930,52	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	263.283.439,57	277.452.858,38	5,38	287.470.000,00	3,61	287.525.911,71	0,02	287.525.911,71	0,00	287.525.911,71	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	260.493.205,74	274.573.854,32	5,41	284.859.600,00	3,75	284.725.374,28	-0,05	284.697.944,09	-0,01	284.725.451,14	0,01
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	**-1.531.213,19**	**5.716.974,76**	**-473,36**	**-2.141.738,38**	**-137,46**	**-2.312.443,76**	**7,97**	**-2.285.013,57**	**-1,19**	**-2.312.520,62**	**1,20**
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	**-1.531.213,19**	**5.716.974,76**	**-473,36**	**-2.141.738,38**	**-137,46**	**-2.312.443,76**	**7,97**	**-2.285.013,57**	**-1,19**	**-2.312.520,62**	**1,20**
Dívida Pública Consolidada (DC)	41.544.566,03	21.753.121,39	-47,64	30.000.000,00	37,91	25.911.708,25	-13,63	23.113.990,81	-10,80	20.545.769,61	-11,11
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-24.801.921,53	-50.338.231,11	102,96	-35.000.000,00	-30,47	-52.783.109,40	50,81	-46.227.981,61	-12,42	-40.198.244,88	-13,04
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	**11.683.888,75**	**-14.521.489,34**	**-224,29**	**-16.000.000,00**	**10,18**	**-28.790.786,95**	**79,94**	**-25.887.669,70**	**-10,08**	**-22.332.358,27**	**-13,73**

Nota:
A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Camila Abadia N. A. Cardoso
Chefe do Departamento Municipal
de Contabilidade

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito Municipal

AMF – DEMONSTRATIVO 4

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	386.412.311,06	100,00	346.626.957,44	100,00	296.644.235,68	100,00
TOTAL	**386.412.311,06**	**100,00**	**346.626.957,44**	**100,00**	**296.644.235,68**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2025**	**%**	**2024**	**%**	**2023**	**%**
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte / Informações complementares:

Informações extraídas do Balanço Patrimonial dos exercícios de 2023, 2024 e 2025.

Camila Abadia N. A. Cardoso
Chefe do Departamento Municipal
de Contabilidade

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito Municipal

AMF – DEMONSTRATIVO 5

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**0,00**	**1.434.760,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	1.434.760,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**289.301,81**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**289.301,81**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	289.301,81	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2024 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2023 (i) = (Ic – IIf)
Saldo Financeiro - Exercício Anterior			**3.275.000,00**
VALOR (III)	4.420.458,19	4.709.760,00	3.275.000,00

Fonte / Informações complementares:

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito Municipal

Camila Abadia N. A. Cardoso
Chefe do Departamento Municipal de Contabilidade

AMF - DEMONSTRATIVO 6

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2023**	**2024**	**2025**
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2023**	**2024**	**2025**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2023**	**2024**	**2025**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Fonte / Informações complementares: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI RPPS

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito Municipal

Camila Abadia N. A. Cardoso
Chefe do Departamento Municipal
de Contabilidade

AMF - DEMONSTRATIVO 6-II

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
Sd. Anterior				67.279.154,94
2027	8.541.143,12	4.839.637,37	3.701.505,75	70.980.660,69
2028	8.910.560,81	5.268.991,73	3.641.569,08	74.622.229,77
2029	9.256.697,99	5.685.679,32	3.571.018,67	78.193.248,44
2030	9.578.336,49	6.223.523,83	3.354.812,66	81.548.061,10
2031	9.863.824,17	6.778.972,30	3.084.851,87	84.632.912,97
2032	10.129.890,68	7.055.912,35	3.073.978,33	87.706.891,30
2034	10.624.364,22	7.558.723,92	3.065.640,30	93.870.100,33
2035	10.854.380,59	7.767.786,52	3.086.594,07	96.956.694,40
2036	11.015.002,91	8.219.772,75	2.795.230,16	99.751.924,56
2037	11.177.741,40	8.451.544,40	2.726.197,00	102.478.121,56
2038	11.281.197,25	8.833.415,50	2.447.781,75	104.925.903,31
2039	11.381.720,30	9.081.780,51	2.299.939,79	107.225.843,10
2040	11.496.022,79	9.215.139,02	2.280.883,77	109.506.726,87
2041	11.596.816,69	9.315.464,02	2.281.352,67	111.788.079,54
2042	11.613.141,33	9.576.541,57	2.036.599,76	113.824.679,30
2043	11.680.835,59	9.621.624,42	2.059.211,17	115.883.890,47
2044	11.722.172,78	9.708.378,05	2.013.794,73	117.897.685,20
2045	11.735.238,54	9.786.960,11	1.948.278,43	119.845.963,63
2046	11.775.150,90	9.768.387,35	2.006.763,55	121.852.727,18
2047	11.888.488,08	9.574.424,21	2.314.063,87	124.166.791,05
2048	11.913.972,53	9.614.669,55	2.299.302,98	126.466.094,03
2049	11.932.527,77	9.712.982,59	2.219.545,18	128.685.639,21
2050	11.990.680,09	9.591.726,84	2.398.953,25	131.084.592,46
2051	12.085.492,61	9.415.369,78	2.670.122,83	133.754.715,29
2052	12.200.258,14	9.254.233,41	2.946.024,73	136.700.740,02
2053	12.347.177,30	9.115.073,79	3.232.103,51	139.932.843,53
2054	12.508.645,95	9.038.486,40	3.470.159,55	143.403.003,08
2055	12.690.707,65	9.127.391,50	3.563.316,15	146.966.319,23
2056	11.874.662,80	8.884.332,02	2.990.330,78	149.956.650,01
2057	12.005.562,22	8.673.697,97	3.331.864,25	153.288.514,26
2058	12.166.605,23	8.501.319,31	3.665.285,92	156.953.800,18

2059	12.366.565,24	8.520.428,05	3.846.137,19	160.799.937,37
2060	12.532.521,47	8.291.556,57	4.240.964,90	165.040.902,27
2061	12.748.960,01	8.196.683,52	4.552.276,49	169.593.178,76
2062	12.991.976,33	8.208.389,03	4.783.587,30	174.376.766,06
2063	13.230.065,36	8.210.530,45	5.019.534,91	179.396.300,97
2064	13.483.033,24	8.174.904,85	5.308.128,39	184.704.429,36
2065	13.766.021,74	8.241.325,14	5.524.696,60	190.229.125,96
2066	14.056.077,38	8.318.979,37	5.737.098,01	195.966.223,97

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
Sd. Anterior				0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00

2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte / Informações complementares: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI RPPS

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito Municipal

Camila Abadia N. A. Cardoso
Chefe do Departamento Municipal
de Contabilidade

AMF - DEMONSTRATIVO 7

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
IPTU	Outros Benefícios	Isenção de multas e juros no parcelamento - REFIZ				Não há medida de compensação, pois a renúncia utiliza o inciso I do art. 14 da LRF "Concessão de isenção caráter geral"
ITBI	Outros Benefícios	Isenção de multas e juros no parcelamento - REFIZ				Não há medida de compensação, pois a renúncia utiliza o inciso I do art. 14 da LRF "Concessão de isenção caráter geral"
ISS	Outros Benefícios	Isenção de multas e juros no parcelamento - REFIZ				Não há medida de compensação, pois a renúncia utiliza o inciso I do art. 14 da LRF "Concessão de isenção caráter geral"
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Fonte / Informações complementares: As estimativas e a compensação de eventuais renúncias de receitas serão devidamente consideradas no estudo e na projeção das receitas, conforme dispõe o § 3° do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito Municipal

Camila Abadia N. A. Cardoso
Chefe do Departamento Municipal de Contabilidade

AMF - DEMONSTRATIVO 8

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2027

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	12.132.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	2.426.400,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**9.705.600,00**
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**9.705.600,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	**0,00**
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**9.705.600,00**

Fonte / Informações complementares:

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito Municipal

Camila Abadia N. A. Cardoso
Chefe do Departamento Municipal
de Contabilidade

DECRETO Nº 2.159, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.820/2026**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R$375.000,00** (trezentos e setenta e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **375.000,00**

02 03 04	FUNDEB			
376	12.361.0004.2019.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA		112.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	261 003	FUNDEB-Complem.da União-VAAR-Prof.Educaç		
377	12.365.0004.2020.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA		150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	271 003	FUNDEB-Compl.União-VAAR-Prof.Educ.CRECHE		
378	12.365.0004.2020.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA		112.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	272 003	FUNDEB-Compl.União-VAAR-Prof.Educ.PRÉ-ES		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **375.000,00**

Fontes de Recurso
05 00 375.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

DECRETO Nº 2.160, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.821/2026**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **550.000,00**

02	03	04	FUNDEB		
	94		12.365.0004.2020.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	150.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	
	96		12.365.0004.2020.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	200.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	140		10.302.0005.2026.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	80.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE–GERAL	
	149		10.304.0005.2028.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	50.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE–GERAL	
02	05	01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	161		08.244.0006.2031.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: **-550.000,00**

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/Nº - FONE PABX: (16) 3810-9000

02	03	03	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
	82		12.365.0004.2018.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	-550.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. : 0 01 00
			01	TESOURO	
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

DECRETO Nº 2.161, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.822/2026**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 1.450.000,00** (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.450.000,00**

02	03	05	EDUCAÇÃO - SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
	114		12.364.0004.2023.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	1.100.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
	249		15.452.0008.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI	350.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: **-1.450.000,00**

02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
	71		12.361.0004.2016.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	-850.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	03	03	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
	86		12.365.0004.2018.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	-600.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

DECRETO Nº 2.162, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

(Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2027 e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.823/2026**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Nos termos da Constituição Federal, artigo 165, § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2027, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único. As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Artigo 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

I. Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

II. Implantar programa de gestão dos recursos da educação garantindo melhoria da qualidade dos serviços da rede municipal de educação básica;

III. Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

IV. Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;

V. Assistência à criança e ao adolescente, ao idoso e às pessoas com deficiência;

VI. Melhoria da infraestrutura urbana; e

VII. Garantia de acesso aos serviços de saúde a todo cidadão através de um atendimento mais eficiente com respeito e qualidade.

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES

Artigo 3º. Os programas e ações destinados a atender as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2027 serão aqueles detalhados no Plano Plurianual relativo ao período de 2026 a 2029, discriminados nos seguintes anexos;

ANEXO V – Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos;

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Destinadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;

CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS

Artigo 4º. As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2027 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

I. ARF - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

II. AMF - Demonstrativo 1 - Metas Anuais;

III. AMF - Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

IV. AMF - Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

V. AMF - Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

VI. AMF - Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;

VII. AMF - Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

VIII. AMF - Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

IX. AMF – Demonstrativo 8 – Margem da Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único. Os Anexos de que tratam os incisos III, IV e V deste artigo serão expressos em valores correntes e constantes, podendo ser reavaliados a cada quadrimestre, mediante ato do órgão responsável pela contabilidade e pelo orçamento, com o fim de acompanhar e adequar a execução orçamentária e financeira do exercício, especialmente no caso de mudança no cenário macroeconômico ou de mudanças relevantes decorrentes de convênios assinados.

Artigo 5º. Integra esta Lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

CAPÍTULO IV
DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2027

Artigo 6º. Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2027, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2026/2029.

Artigo 7º. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, inciso I, alínea "e" da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mediante liquidação da despesa.

§ 1º - As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

§ 2º - A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas fiscais estabelecidas na LDO.

§ 3º - Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

Artigo 8º. Quando da execução de programas de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em lei municipal e seja firmado Termos de Parceiras nas modalidades Fomento ou Colaboração ou ainda, outros ajustes ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas e estarão submetidos às regras da Lei Federal n° 13.019, de 2014

Parágrafo Único. Do processo de transferência de recursos às Instituições Privadas sem fins lucrativos, deverá fazer constar minimamente as seguintes exigências:

I. Certificação da entidade junto ao respectivo conselho municipal;

II. O beneficiário deve aplicar, nas atividades-fim, ao menos 50% de sua receita total;

III. Manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do órgão concedente;

IV. Declaração de funcionamento regular, emitida por no mínimo uma autoridade de outro nível de governo;

V. Vedação para entidades cujos dirigentes sejam também agentes políticos do governo concedente, e

VI. Prestação de contas dos recursos recebidos, em conformidade com o programa de trabalho pactuado e regras do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de São Joaquim da Barra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Artigo 9º. As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõem a Lei Orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando o disposto no artigo anterior.

Artigo 10. Na forma do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Executivo estabelecerá, até 30 dias após a publicação do orçamento, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - Também integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

I. Transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal, inclusive ao regime próprio de previdência;

II. Eventual estoque de restos a pagar de exercícios anteriores; e

III. Saldo financeiro do exercício anterior.

§ 2º - O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do Município em relação às despesas de caráter discricionárias e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 3º - As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal de 1988.

Artigo 11. A reserva de contingência do Poder Executivo e demais órgãos da administração indireta, equivalerá a no máximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2027, e será destinada a:

I. Cobertura de créditos adicionais; e

II. Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Artigo 12. Na forma do artigo 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá e publicará metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.

§ 1º - Na hipótese de ser constatado ao final de cada bimestre frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção das metas de resultados nominal e primário, os Chefes dos Poderes Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º - Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, deverão ser adotados critérios que produzam o menor impacto possível nos programas e ações de caráter finalístico da administração, especialmente nas áreas voltadas à educação, saúde e assistência social.

§ 3º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas vinculadas a finalidades específicas, bem como aquelas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais e folha de pagamento de servidores municipais.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 13. Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajustes ou congêneres e haja recursos orçamentários e financeiros disponíveis.

Artigo 14. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências, até o limite de 10% da despesa inicialmente fixada, na forma do art. 167, VI da Constituição Federal.

Artigo 15. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I. O orçamento fiscal; e

II. O orçamento da seguridade social.

§ 2º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupos de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesa e fontes de recursos.

Artigo 16. A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2027 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei Orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo determinado no "caput" deste artigo, sua proposta orçamentária consolidada, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no artigo 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V
DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS

Artigo 17. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emenda individual do Poder Legislativo na Lei Orçamentária Anual de 2027, nos termos do artigo 147-A da Lei Orgânica do Município, acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 44, de 26 de novembro de 2025, e do § 11 do artigo 166 da Constituição Federal.

§ 1º - As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária de 2027 serão aprovadas no limite de 0,4% (quatro décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício de 2026, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, vedada, nesse caso, a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 147-A da Lei Orgânica do Município.

§ 2º - Nenhuma emenda parlamentar individual poderá ser proposta, aprovada, destinada ou executada em valor inferior a R$ 15.000,00 (quinze mil reais), vedado o fracionamento do objeto ou do valor de que resulte, para qualquer emenda, montante individual inferior a esse piso.

§ 3º - Observado o limite fixado no § 1º deste artigo, cada parlamentar poderá apresentar tantas emendas individuais quantas comportar o teto de que trata aquele parágrafo, sempre respeitado o valor mínimo estabelecido no § 2º deste artigo.

§ 4º - O valor mínimo de que trata o § 2º deste artigo poderá ser atualizado, para os exercícios seguintes, por ato do Poder Executivo, com base na variação acumulada de índice oficial de preços, sem prejuízo de revisão por lei específica.

Artigo 18. Cada emenda individual será instruída, previamente à sua aprovação pela Câmara Municipal, com plano de trabalho específico, metas mensuráveis, estimativa detalhada de custos, cronograma físico-financeiro e definição precisa do objeto, vedada a aprovação de proposições genéricas ou desprovidas de delimitação suficiente do objeto.

Parágrafo Único. A comissão competente da Câmara Municipal emitirá parecer prévio de admissibilidade técnica sobre cada emenda individual, atestando o atendimento aos requisitos deste artigo, como condição para o regular processamento da proposição.

Artigo 19. As emendas individuais destinadas a despesas de capital com obras e serviços de engenharia somente serão executadas mediante prévia existência de projeto básico ou executivo e de estudos técnicos que comprovem a viabilidade e a adequação do custo da solução escolhida.

Artigo 20. Os recursos das emendas individuais serão mantidos em conta bancária específica e exclusiva, vedada sua utilização como conta

de passagem ou sua transferência para conta geral que comprometa a rastreabilidade.

Parágrafo Único - A escrituração contábil dos recursos observará as orientações do sistema Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos (Audesp), a individualização de cada emenda nos registros de liquidação e nas notas de empenho e a vedação à utilização de códigos de aplicação genéricos ou desatualizados.

Artigo 21. Nos repasses de recursos de emendas individuais a entidades do Terceiro Setor, além das exigências previstas no artigo 8º desta Lei, o órgão concedente observará medidas específicas de prevenção de conflitos de interesse, a adequação do regulamento de compras da entidade beneficiária, a necessidade de aditamento específico quando o recurso ingressar em ajuste já existente e a vedação de vínculos de parentesco ou políticos entre dirigentes da entidade e o parlamentar autor da emenda ou agentes públicos responsáveis pela liberação dos recursos.

Artigo 22. O órgão de controle interno emitirá parecer prévio sobre cada emenda individual, previamente à sua execução financeira, e realizará acompanhamento concomitante da execução, com registro formal das verificações realizadas, contemplando, no mínimo, a adequação do plano de trabalho, a compatibilidade orçamentária, a regularidade licitatória e a inexistência de conflitos de interesse, devendo tal verificação constar do plano anual de auditoria da unidade.

Parágrafo Único. Para fins de pagamento, será exigida documentação fiscal idônea e a conferência da aderência entre o percentual físico executado e os valores liquidados, com realização de vistoria técnica formal antes do recebimento definitivo do objeto.

Artigo 23. O Poder Executivo e o Poder Legislativo assegurarão transparência ativa integral, em meio eletrônico, das emendas individuais, com identificação do parlamentar autor, objeto, valor, cronograma, status de execução e documentos correlatos, mediante mecanismos de busca e filtros que permitam o acompanhamento do processo administrativo e do status de execução em tempo real, com indicação da data da última atualização das informações.

Artigo 24. No caso de impedimento de ordem técnica ao empenho de despesa que integre emenda individual, serão observados os prazos e o procedimento estabelecidos no § 6º do artigo 147-A da Lei Orgânica

Município de São Joaquim da Barra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

do Município, cabendo ao Poder Executivo comunicar ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento e a este indicar o eventual remanejamento da programação impedida, na forma e nos prazos ali previstos.

Parágrafo Único. Após o transcurso dos prazos de que trata o caput sem a solução do impedimento, aplica-se o disposto no § 7º do artigo 147-A da Lei Orgânica do Município.

Artigo 25. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027 conterá dotação específica denominada "Reserva de Contingência para as Emendas Impositivas", no montante correspondente ao percentual fixado no § 1º do artigo 17 desta Lei, calculado sobre a receita corrente líquida realizada no exercício de 2026, nos termos do § 11 do artigo 147-A da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins do cumprimento da execução financeira das emendas individuais, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício de 2026, conforme o § 8º do artigo 147-A da Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Artigo 26. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20, 21 e 22, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, ficando autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I. Concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e

II. Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I. Prévia dotação orçamentária para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do "caput" deste artigo;

III. Observância da legislação vigente no caso do inciso II do "caput" deste artigo; e

IV. Estimativa do impacto orçamentário-financeiro de que trata do inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º. No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Artigo 27. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a manutenção de despesas variáveis da folha de pagamento somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por Decreto do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 28. Todo projeto de lei enviado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

Artigo 29. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II. Revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público;

III. Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV. Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário; e

V. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Artigo 30. Se a Lei Orçamentária não for promulgada até o último dia do exercício de 2026, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

Parágrafo Único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Artigo 31. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

PROGRAMA: 0001 GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO LEGISLATIVAS

Objetivo: Garantir os meios necessários à realização dos trabalhos legislativos.
Justificativa: A Constituição Federal assegura ao Poder Legislativo repasses de recursos financeiros pelo Poder Executivo, para a consecução de seus trabalhos.
Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
Estratégia:
Restrição:
Gestor: SECRETÁRIA DA CÂMARA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 7.034.850,00

Indicador: NÚMERO DE SESSÕES ORDINÁRIAS NA CÂMARA
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
22	22	22	

Indicador: CURSOS PARA DESENVOLVIMENTO TÉCNICO DOS SERVIDORES
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
2	5	3	

Indicador: RELATÓRIOS DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
12	12	12	

Indicador: PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: Promover uma gestão pública pautada na eficiência administrativa em todas as áreas da administração, com foco na valorização da gestão de pessoas, na excelência no atendimento ao cidadão e na consolidação de um modelo de governo orientado para o planejamento estratégico, a obtenção de resultados, a transparência, o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento dos princípios da responsabilidade fiscal. Visa-se, ainda, à implementação de sistemas internos de controle e monitoramento gerencial das ações públicas, assegurando maior eficácia, integridade e accountability na condução das políticas públicas.

Justificativa: Aprimorar a qualidade e a eficiência do atendimento à população, promovendo a agilidade na prestação dos serviços públicos essenciais e a integração das atividades do gabinete do prefeito, das unidades administrativas e demais setores municipais. Busca-se fortalecer a coordenação institucional e a eficácia operacional, garantindo respostas céleres e efetivas às demandas dos munícipes, em consonância com os princípios da gestão pública orientada para resultados, transparência e responsabilidade fiscal.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
Estratégia:
Restrição:
Gestor: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

57.472.938,29

Indicador: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
105	120	110

Indicador: EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
1650	1720	1680

Indicador: APROVAÇÃO DE PROJETOS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
290	320	300

Indicador: PROTOCOLOS ATENDIDOS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
4700	5000	4800

Indicador: RELATÓRIOS PERIÓDICOS DO CONTROLE INTERNO
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
12	12	12

Indicador: DEMANDAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
155	140	150

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

PROGRAMA: 0003 GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Objetivo: Promover a mobilização e a articulação da comunidade visando atender às necessidades e desafios sociais, sejam eles coletivos ou individuais, com o propósito de aprimorar a qualidade de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Justificativa: Fortalecer a população em situação de vulnerabilidade, especialmente aquelas inseridas nas faixas de pobreza e extrema pobreza, por meio da oferta de orientação, assistência humanitária e demais serviços complementares.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Estratégia:

Restrição:

Gestor: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
703.485,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: CURSOS DE GERAÇÃO DE RENDA

Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
7	7	7

Indicador: CAMPANHA DO AGASALHO

Sigla: PESSOAS
Descr.Uni.Medida: PESSOAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
810	870	830

Indicador: DISTRIBUIÇÃO KIT BEBÊ

Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
200	208	204

ODS

Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Meta: 182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: 102 - reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais

PROGRAMA: 0004 GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo: Necessidade premente de aprimorar os índices de qualidade do ensino básico no município, visando assegurar um desenvolvimento educacional integral e equitativo para todos os alunos.

Justificativa: Promover a melhoria do ensino municipal, assegurando a qualidade social da educação para todos os alunos, por meio de um processo sistemático que garanta a apropriação dos conhecimentos essenciais e o desenvolvimento das múltiplas habilidades necessárias. Visa-se, assim, contribuir para o desenvolvimento integral do indivíduo, ampliando sua visão de mundo e promovendo o progresso humano através do ensino e da aprendizagem. O objetivo é fomentar e potencializar a capacidade intelectual dos estudantes, consolidando um processo único de aprendizagem que esteja intrinsecamente ligado à formação escolar, familiar e social.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Estratégia:

Restrição:

Gestor: EDUCAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
71.154.120,60

Indicador: NOTA DO IDEB

Sigla: NOTAS
Descr.Uni.Medida: NOTAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
6,2	6,6	6,4

Indicador: PROFESSOR CAPACITADO

Sigla: PESSOAS
Descr.Uni.Medida: PESSOAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
163	176	169

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: PROFISSIONAL CAPACITADO
Sigla: PESSOAS
Descr.Uni.Medida: PESSOAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
64	80	73	

Indicador: SALAS COM RECURSOS PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
Sigla: SALAS
Descr.Uni.Medida: SALAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
5	13	9	

Indicador: IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
Sigla: ESCOLAS
Descr.Uni.Medida: ESCOLAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
8	13	10	

Indicador: ÍNDICE DE APRENDIZADO EM PORTUGUÊS/MATEMÁTICA
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6,5	6,6	6,6	

ODS
Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável
Meta: 108 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

ODS
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Meta: 129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

ODS
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Meta: 130 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário

ODS
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Meta: 132 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

ODS
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Meta: 133 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: 134 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: 136 - construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: 138 - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: 197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

PROGRAMA: 0005 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA

Objetivo: PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO DAS CAPACIDADES NECESSÁRIAS A DESENHAR E ORGANIZAR REDES DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE CAPAZES DE RESPONDER ÀS NECESSIDADES SANITÁRIAS QUE SE APRESENTAM EM DIFERENTES ESCALAS GEOGRÁFICAS, UTILIZANDO-SE DE ALGUNS DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO SUS, TAIS COMO: ANALISAR ESTATÍSTICAS DE INDICADORES EM SAÚDE; ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS; AUMENTAR A EFICÁCIA DO TRABALHO; COMPRAR EQUIPAMENTOS; CONTROLAR E AVALIAR AS POLÍTICAS DE SAÚDE; DEFINIR ESTRATÉGIAS; DIMINUIR CUSTOS; DIRECIONAR OS COLABORADORES PARA MIISSÃO ORGANIZACIONAL DA INSTITUIÇÃO; ELABORAR PLANEJAMENTO DE SAÚDE; GERENCIAR TODOSOS RECURSOS, SEJAM ELES FINANCEIROS OU HUMANO; IDENTIFICAR DEMANDAS DA INSTITUIÇÃO E COMO ATENDÊ-LAS; SER RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO ESPAÇO FÍSICO.

Justificativa: A ATENÇÃO BÁSICA OU ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE É CONHECIDA COMO A "PORTA DE ENTRADA" DOS USUÁRIOS NOS SISTEMAS DE SAÚDE, OU SEJA, É O ATENDIMENTO INICIAL. SEU OBJETIVO É ORIENTAR SOBRE A PREVENÇÃO DE DOENÇAS, SOLUCIONAR OS POSSÍVEIS CASOS DE AGRAVOS E DIRECIONAR OS MAIS GRAVES PARA NÍVEIS DE ATENDIMENTO SUPERIORES EM COMPLEXIDADE.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Estratégia:

Restrição:

Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
79.957.530,71

Indicador: COBERTURA DO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO PARA CRIANÇAS MENORES DE DOIS ANOS DE IDADE

Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
79,8	85	82,4	

Indicador: COBERTURA CITOPATOLÓGICA NAS MULHERES DE 25 A 64 ANOS

Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
16	28	22	

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: EXAME DE HEMOGLOBINA GLICADA EM PACIENTES DIABÉTICOS
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
20	36	28	

Indicador: CONSULTA ODONTOLÓGICA EM GESTANTES DURANTE CADA TRIMESTRE
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
23	43	33	

Indicador: ATENDIMENTO EM PACIENTES COM HIPERTENSÃO ARTERIAL (PA AFERIDA)
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
21	35	28	

Indicador: EXAMES DE SIFÍLIS E HIV EM GESTANTES NO 1° E 3° TRIMENTRE DO PRÉ-NATAL
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
20	42	31	

Indicador: GESTANTES COM 6 OU MAIS CONSULTAS PRÉ-NATAL
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
20	32	26	

Indicador: REDUÇÃO DO ÍNDICE LARVÁRIO
Sigla: MÉDIA ANUAL
Descr.Uni.Medida: MÉDIA ANUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
4,09	2,09	3,09	

ODS
Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável
Meta: 109 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: 116 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: 117 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: 118 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: 119 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: 120 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

ODS
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
Meta: 197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

ODS
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Meta: 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

PROGRAMA: 0006 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Promover o atendimento humanizado às famílias em situação de vulnerabilidade social, proporcionando melhores condições de acolhimento, acompanhamento e acesso aos serviços socioassistenciais, com o objetivo de qualificar a oferta e ampliar a efetividade das ações voltadas à garantia de direitos e à melhoria da qualidade de vida.

Justificativa: Garantir a manutenção da estrutura administrativa da Assistência Social . fortalecendo a função protetiva da família e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida. Promover ações que previnam a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação das situações de fragilidade social enfrentadas. Gerir políticas públicas direcionadas aos idosos, crianças e adolescentes, mulheres, usuários de álcool e outras drogas, bem como à promoção da igualdade racial. Além disso, apoiar a organização e a gestão do Conselho Municipal de Assistência Social, assegurando sua atuação eficaz e participativa.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
Estratégia:
Restrição:
Gestor: ASSISTÊNCIAL SOCIAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 — 16.030.078,20

Indicador: QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS NO CRAS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
4932	4600	4700	

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
3118	2800	3000	

Indicador: QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS NO CREAS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
325	340	380	

Indicador: QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS NO CONSELHO TUTELAR
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
1195	1170	1190	

Indicador: ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
1543	1400	1600	

Indicador: PERCENTUAL DE PESSOAS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO QUE RECEBEM BOLSA FAMÍLIA
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
41,36	41,78	41,56	

Indicador: USUÁRIOS INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
4113	4350	4250	

ODS
Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: 101 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

ODS
Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: 102 - reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais

ODS
Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: 108 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ODS
Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas
Meta: 140 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

ODS
Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas
Meta: 141 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas

ODS
Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles
Meta: 182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
Meta: 197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

ODS
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Meta: 239 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

ODS
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Meta: 240 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

ODS
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Meta: 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

PROGRAMA: 0007 GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS

Objetivo: Ampliar a oferta de atividades culturais e de entretenimento, promovendo ações em diversos segmentos, em articulação com os demais setores da administração pública. Tais iniciativas visam proporcionar momentos de lazer, bem-estar e socialização, favorecendo a integração entre as diferentes faixas etárias da população. As ações deverão ser desenvolvidas com base no respeito à diversidade, considerando as distintas raças, etnias, gêneros, cores, condições socioeconômicas e demais aspectos que compõem a pluralidade da comunidade.

Justificativa: Evidencia-se a necessidade de promover, junto à população, reflexões sobre questões do cotidiano, de natureza social, corporal e intelectual, contribuindo para o desenvolvimento de uma consciência crítica e cultural. Paralelamente, é fundamental que as atividades esportivas sejam utilizadas como instrumento de promoção do respeito, da tolerância e da inclusão social. Além disso, torna-se essencial ampliar as oportunidades de lazer e a realização de eventos voltados à participação e ao bem-estar dos munícipes, fortalecendo os vínculos comunitários e a cidadania.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
Estratégia:
Restrição:
Gestor: CULTURA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 7.811.289,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: NÚMERO DE PROJETOS CULTURAIS APOIADOS PELO MUNICÍPIO
Sigla: PROJETOS
Descr.Uni.Medida: PROJETOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	2	1	

Indicador: NÚMERO DE AÇÕES CULTURAIS VOLTADAS À INCLUSÃO SOCIAL E DIVERSIDADE
Sigla: AÇÕES
Descr.Uni.Medida: AÇÕES

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

Indicador: FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - PNAB (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)
Sigla: PROJETOS
Descr.Uni.Medida: PROJETOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
15	15	15	

Indicador: FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - LPAG (LEI PAULO GUSTAVO)
Sigla: PROJETOS
Descr.Uni.Medida: PROJETOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	10	10	

Indicador: USO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
Sigla: AÇÕES
Descr.Uni.Medida: AÇÕES

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
2	3	2	

ODS
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos
Meta: 169 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

ODS
Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
Meta: 210 - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

PROGRAMA: 0008 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Objetivo: Desenvolver e implementar serviços voltados ao ordenamento do crescimento urbano, com o objetivo principal de planejar e construir espaços que minimizem os impactos negativos decorrentes dos processos de urbanização. Visa-se, ainda, garantir a oferta adequada dos serviços essenciais, como a limpeza pública e a iluminação de ruas e avenidas, bem como promover a ampliação, melhoria e regularização do abastecimento de água potável e da rede de esgotamento sanitário, assegurando melhores condições de infraestrutura urbana e qualidade de vida para a população.

Justificativa: Oferecer melhores condições à população por meio da qualificação dos serviços de conservação dos espaços públicos municipais, visando à melhoria da qualidade de vida e ao estímulo ao uso consciente, seguro e inclusivo desses ambientes. A iniciativa busca promover a valorização do patrimônio público, incentivando o convívio social e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Estratégia:

Restrição:

Gestor: OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027**

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

54.325.717,20

Indicador: REALIZAÇÃO DE OBRAS EM PARQUES E PRAÇAS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	2	1	

Indicador: IMPLANTAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
210	232	216	

Indicador: REPAROS EM ILUMINAÇÃO PUBLICA
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
500	541	527	

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: 197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

PROGRAMA: 0009 GESTÃO DO ESPORTE E LAZER

Objetivo: Promover a ampliação das práticas esportivas no município, estimulando a inclusão de diversas modalidades e faixas etárias, por meio de ações integradas com outros setores da administração pública. Busca-se proporcionar oportunidades de lazer, convívio social e qualidade de vida, incentivando hábitos saudáveis e a participação comunitária, sempre com respeito à diversidade de raça, gênero, cor, condição social e demais particularidades da população.

Justificativa: É fundamental promover, por meio das atividades esportivas, espaços que estimulem reflexões sobre questões cotidianas, sociais, corporais e intelectuais, contribuindo para o desenvolvimento da consciência crítica e da cidadania. As práticas esportivas devem ser orientadas por valores como o respeito, a tolerância e a inclusão social, oportunizando momentos de lazer, integração e bem-estar para os munícipes, independentemente de suas diferenças sociais, étnicas, de gênero ou faixa etária.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Estratégia:

Restrição:

Gestor: ESPORTE E LAZER

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 2.782.674,00

Indicador: ATIVIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
172	262	198	

Indicador: PROJETOS REALIZADOS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
42	48	44	

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2027

Indicador: POPULAÇÃO ATENDIDA POR EVENTOS ESPORTIVOS

Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
750	1500	1000	

Indicador: EVENTOS REALIZADOS

Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
69	99	79	

Indicador: TAXA DE PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO EM PROGRAMAS ESPORTIVOS MUNICIPAIS

Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
35	50	40	

Indicador: NÚMERO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE INSTALADAS

Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	19	13	

Indicador: NÚMERO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARTICIPANTES EM PROGRAMAS ESPORTIVOS MUNICIPAIS

Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
150	300	200	

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 119 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

ODS

Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Meta: 182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: 197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

PROGRAMA: 0010 GESTÃO EM AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivo: Executar, coordenar e acompanhar as políticas públicas e programas voltados à preservação do meio ambiente e à promoção do bem-estar da população. Implementar as diretrizes do programa de governo com foco no desenvolvimento consciente e sustentável, assegurando a articulação entre ações ambientais, sociais e econômicas, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental.

Justificativa: Promover a manutenção e a melhoria da qualidade de vida no município por meio de ações que incentivem o desenvolvimento consciente e sustentável. Consolidar e ampliar atividades que contribuam para o crescimento urbano, social e econômico do município, assegurando a sustentabilidade ambiental e o equilíbrio dos recursos naturais para as presentes e futuras gerações.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Estratégia:
Restrição:
Gestor: MEIO AMBIENTE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
2.329.317,00

Indicador: PLANTIO DE MUDAS ATRAVÉS DE TCRA'S
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
600	0	200	

Indicador: MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
300	600	400	

Indicador: MANEJO DE ARBORIZAÇÃO URBANA
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
300	600	400	

ODS
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: 198 - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

ODS
Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Meta: 210 - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

ODS
Objetivo: 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade

Meta: 227 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2027
299.602.000,00

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito Municipal

Camila Abadia N. A. Cardoso
Chefe do Departamento Municipal de Contabilidade

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0001 GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO LEGISLATIVAS

Objetivo: Garantir os meios necessários à realização dos trabalhos legislativos.
Justificativa: A Constituição Federal assegura ao Poder Legislativo repasses de recursos financeiros pelo Poder Executivo, para a consecução de seus trabalhos.
Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Indicador: NÚMERO DE SESSÕES ORDINÁRIAS NA CÂMARA
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: CÂMARA MUNICIPAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
22	22	22	

Indicador: CURSOS PARA DESENVOLVIMENTO TÉCNICO DOS SERVIDORES
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: CÂMARA MUNICIPAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
2	5	3	

Indicador: RELATÓRIOS DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: CÂMARA MUNICIPAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
12	12	12	

Indicador: PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS
Sigla: PERCENTUAl **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: CÂMARA MUNICIPAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
100	100	100	

Ação: 2001 Operação e Manutenção do Corpo Legislativo
Tipo: Atividade
Produto: SESSÕES LEGISLATIVAS **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010101 CORPO LEGISLATIVO

Meta Física Relativa a: "SESSÕES LEGISLATIVAS" medida em: "UN"

2027	
22	

Custo Estimado para a Ação

2027	
1.188.108,00	

Ação: 1001 Ampliação Equipamentos e Mobiliário - Câmara Municipal
Tipo: Projeto
Produto: UNIDADE REAPARELHADA **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010102 SECRETARIA DA CÂMARA

Meta Física Relativa a: "UNIDADE REAPARELHADA" medida em: "UN"

2027	
1	

Custo Estimado para a Ação

2027	
208.440,00	

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Ação: 1002 Construção, Ampliação e Reforma - Câmara Municipal

Tipo: Projeto
Produto: OBRA REALIZADA — **Unid. Medida:** PERCENTUAL
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010102 SECRETARIA DA CÂMARA

Meta Física Relativa a: "OBRA REALIZADA" medida em: "PERCENTUAL"

2027
50

Custo Estimado para a Ação

2027
208.440,00

Ação: 2002 Operação e Manutenção da Secretaria da Câmara

Tipo: Atividade
Produto: UNIDADE MANTIDA — **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010102 SECRETARIA DA CÂMARA

Meta Física Relativa a: "UNIDADE MANTIDA" medida em: "UN"

2027
1

Custo Estimado para a Ação

2027
5.273.532,00

Ação: 2003 Adiantamento para Despesas com Viagens

Tipo: Atividade
Produto: ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS — **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010102 SECRETARIA DA CÂMARA

Meta Física Relativa a: "ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS" medida em: "UN"

2027
20

Custo Estimado para a Ação

2027
156.330,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0001 GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO LEGISLATIVAS

2026	2027	2028	2029	Total
6.750.000,00	7.034.850,00	7.202.000,00	7.592.000,00	28.578.850,00

PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: Promover uma gestão pública pautada na eficiência administrativa em todas as áreas da administração, com foco na valorização da gestão de pessoas, na excel ência no atendimento ao cidadão e na consolidação de um modelo de governo orientado para o planejamento estratégico, a obtenção de resultados, a transparên cia, o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento dos princípios da responsabilidade fiscal. Visa-se, ainda, à implementação de sistemas internos de controle e monitoramento gerencial das ações públicas, assegurando maior eficácia, integridade e accountability na condução das políticas públicas.

Justificativa: Aprimorar a qualidade e a eficiência do atendimento à população, promovendo a agilidade na prestação dos serviços públicos essenciais e a integração das ativid ades do gabinete do prefeito, das unidades administrativas e demais setores municipais. Busca-se fortalecer a coordenação institucional e a eficácia operacional, garantindo respostas céleres e efetivas às demandas dos munícipes, em consonância com os princípios da gestão pública orientada para resultados, transparênci a e responsabilidade fiscal.

Públ[illegible] TODA A POPULAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Indicador: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI

Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício
		2027
105	120	110

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Indicador: EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
1650	1720	1680	

Indicador: APROVAÇÃO DE PROJETOS
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
290	320	300	

Indicador: PROTOCOLOS ATENDIDOS
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
4700	5000	4800	

Indicador: RELATÓRIOS PERIÓDICOS DO CONTROLE INTERNO
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
12	12	12	

Indicador: DEMANDAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
155	140	150	

Ação: 2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias
Tipo: Atividade
Produto: PESSOAS **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020201 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

Meta Física Relativa a: "PESSOAS" medida em: "UN"

2027	
81	

Custo Estimado para a Ação

2027	
107.346,60	

Ação: 2005 Manutenção da Junta de Serviço Militar
Tipo: Atividade
Produto: CERTIFICADOS DE RESERVISTA **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020201 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

Meta Física Relativa a: "CERTIFICADOS DE RESERVISTA" medida em: "UN"

2027	
325	

Custo Estimado para a Ação

2027	
4.168,80	

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Ação: 2006 Manutenção do Tiro de Guerra
Tipo: Atividade
Produto: FORMANDOS — **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020201 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

Meta Física Relativa a: "FORMANDOS" medida em: "UN"

2027
50

Custo Estimado para a Ação

2027
56.278,80

Ação: 1003 Reforma/Ampliação - Paço Municipal
Tipo: Projeto
Produto: PRÉDIO — **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020202 ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL

Meta Física Relativa a: "PRÉDIO" medida em: "UN"

2027
1

Custo Estimado para a Ação

2027
416.880,00

Ação: 2007 Manutenção do Setor de Administração Geral
Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES — **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020202 ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES" medida em: "UN"

2027
784

Custo Estimado para a Ação

2027
42.996.727,00

Ação: 2008 Despesas com Publicidade e Propaganda
Tipo: Atividade
Produto: CAMPANHAS DE PUBLICIDADE — **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020202 ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL

Meta Física Relativa a: "CAMPANHAS DE PUBLICIDADE" medida em: "UN"

2027
15

Custo Estimado para a Ação

2027
625.320,00

Ação: 2009 Manutenção do Fundo Municipal de Segurança
Tipo: Atividade
Produto: PONTOS DE MONITORAMENTO — **Unid. Medida:** UN
Função: 06 Segurança Pública — **Sub Função:** 153 Defesa Terrestre
Unid. Executora: 020202 ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL

Meta Física Relativa a: "PONTOS DE MONITORAMENTO" medida em: "UN"

2027
30

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.126,60	

Ação: 2010 Manutenção do Setor de Finanças e Planejamento
Tipo: Atividade
Produto: COBRANÇAS / NOTIFICAÇÕES — **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 121 Planejamento e Orçamento
Unid. Executora: 020203 FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "COBRANÇAS / NOTIFICAÇÕES" medida em: "UN"	
2027	
1800	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.777.975,00	

Ação: 2011 Inativos e Pensionistas
Tipo: Atividade
Produto: INATIVOS / PENSIONISTAS — **Unid. Medida:** UN
Função: 09 Previdência Social — **Sub Função:** 271 Previdência Básica
Unid. Executora: 020203 FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "INATIVOS / PENSIONISTAS" medida em: "UN"	
2027	
47	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.313.172,00	

Ação: 0001 Serviço da Dívida Pública Municipal
Tipo: Operação Especial
Produto: PARCELAS — **Unid. Medida:** PERCENTUAL
Função: 28 Encargos Especiais — **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna
Unid. Executora: 020203 FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "PARCELAS" medida em: "PERCENTUAL"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.918.160,00	

Ação: 0002 Precatórios Judiciais
Tipo: Operação Especial
Produto: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) — **Unid. Medida:** PERCENTUAL
Função: 28 Encargos Especiais — **Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais
Unid. Executora: 020203 FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)" medida em: "PERCENTUAL"	
2027	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.813.940,00	

Ação: 0003 Ofícios Requisitórios de Pequeno Valor
Tipo: Operação Especial
Produto: REQUISITÓRIOS — **Unid. Medida:** PERCENTUAL
Função: 28 Encargos Especiais — **Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais
Unid. Executora: 020203 FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "REQUISITÓRIOS" medida em: "PERCENTUAL"

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

2027
100

Custo Estimado para a Ação

2027
302.238,00

Ação: 0999 Reserva de Contingência
Tipo: Reserva de Contingência
Produto: PERCENTUAL MÁXIMO DA RCL — **Unid. Medida:** PERCENTUAL
Função: 99 Reserva de Contingência — **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência
Unid. Executora: 020203 FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL MÁXIMO DA RCL" medida em: "PERCENTUAL"

2027
2

Custo Estimado para a Ação

2027
1.042.200,00

Ação: 0991 Reserva de Contingência - Emendas Impositivas Legislativas
Tipo: Reserva de Contingência
Produto: PERCENTUAL MÁXIMO DA RCL — **Unid. Medida:** PERCENTUAL
Função: 99 Reserva de Contingência — **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência
Unid. Executora: 020203 FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL MÁXIMO DA RCL" medida em: "PERCENTUAL"

2027
0,04

Custo Estimado para a Ação

2027
1.095.405,49

TOTAL DO PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

2026	2027	2028	2029	Total
54.094.000,00	57.472.938,29	64.179.000,00	66.747.000,00	242.492.938,29

PROGRAMA: 0003 GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Objetivo: Promover a mobilização e a articulação da comunidade visando atender às necessidades e desafios sociais, sejam eles coletivos ou individuais, com o propósito de aprimorar a qualidade de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Justificativa: Fortalecer a população em situação de vulnerabilidade, especialmente aquelas inseridas nas faixas de pobreza e extrema pobreza, por meio da oferta de orientaç ão, assistência humanitária e demais serviços complementares.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Indicador: CURSOS DE GERAÇÃO DE RENDA
Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
7	7	7

Indicador: CAMPANHA DO AGASALHO
Sigla: PESSOAS — **Descr.Uni.Medida:** PESSOAS
Fonte da informação: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
810	870	830

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Indicador: DISTRIBUIÇÃO KIT BEBÊ
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
200	208	204	

Ação: 2012 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
Tipo: Atividade
Produto: UNIDADE MANTIDA **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020204 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Meta Física Relativa a: "UNIDADE MANTIDA" medida em: "UN"

2027	
2	

Custo Estimado para a Ação

2027	
125.064,00	

Ação: 2013 Manutenção da Casa do Aprendizado
Tipo: Atividade
Produto: PESSOAS CAPACITADAS **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020204 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Meta Física Relativa a: "PESSOAS CAPACITADAS" medida em: "UN"

2027	
130	

Custo Estimado para a Ação

2027	
364.770,00	

Ação: 2014 Manutenção do Centro de Convivência do Idoso
Tipo: Atividade
Produto: ATIVIDADES REALIZADAS **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa
Unid. Executora: 020204 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Meta Física Relativa a: "ATIVIDADES REALIZADAS" medida em: "UN"

2027	
6	

Custo Estimado para a Ação

2027	
213.651,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0003 GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

2026	2027	2028	2029	Total
675.000,00	703.485,00	714.000,00	742.000,00	2.834.485,00

PROGRAMA: 0004 GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo: Necessidade premente de aprimorar os índices de qualidade do ensino básico no município, visando assegurar um desenvolvimento educacional integral e equitativo para todos os alunos.

Justificativa: Promover a melhoria do ensino municipal, assegurando a qualidade social da educação para todos os alunos, por meio de um processo sistemático que garanta a apropriação dos conhecimentos essenciais e o desenvolvimento das múltiplas habilidades necessárias. Visa-se, assim, contribuir para o desenvolvimento integral do indivíduo, ampliando sua visão de mundo e promovendo o progresso humano através do ensino e da aprendizagem. O objetivo é fomentar e potencializar a capacidade intelectual dos estudantes, consolidando um processo único de aprendizagem que esteja intrinsecamente ligado à formação escolar, familiar e social.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Indicador: NOTA DO IDEB
Sigla: NOTAS **Descr.Uni.Medida:** NOTAS
Fonte da informação: EDUCAÇÃO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
6,2	6,6	6,4

Indicador: PROFESSOR CAPACITADO
Sigla: PESSOAS **Descr.Uni.Medida:** PESSOAS
Fonte da informação: EDUCAÇÃO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
163	176	169

Indicador: PROFISSIONAL CAPACITADO
Sigla: PESSOAS **Descr.Uni.Medida:** PESSOAS
Fonte da informação: EDUCAÇÃO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
64	80	73

Indicador: SALAS COM RECURSOS PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
Sigla: SALAS **Descr.Uni.Medida:** SALAS
Fonte da informação: EDUCAÇÃO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
5	13	9

Indicador: IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
Sigla: ESCOLAS **Descr.Uni.Medida:** ESCOLAS
Fonte da informação: EDUCAÇÃO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
8	13	10

Indicador: ÍNDICE DE APRENDIZADO EM PORTUGUÊS/MATEMÁTICA
Sigla: PERCENTUAl **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: EDUCAÇÃO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
6,5	6,6	6,6

Ação: 2015 Manutenção do Departamento de Educação
Tipo: Atividade
Produto: UNIDADES ESCOLARES **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020301 EDUCAÇÃO BÁSICA - ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "UNIDADES ESCOLARES" medida em: "UN"

2027
19

Custo Estimado para a Ação

2027
63.574,20

Ação: 1004 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental
Tipo: Projeto
Produto: UNIDADES ESCOLARES **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020302 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "UNIDADES ESCOLARES" medida em: "UN"

2027
3

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
208.440,00	

Ação: 2016 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental
Tipo: Atividade
Produto: ALUNOS — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020302 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "ALUNOS" medida em: "UN"	
2027	
1357	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
12.261.483,00	

Ação: 2017 Manutenção do Transporte Escolar
Tipo: Atividade
Produto: ALUNOS TRANSPORTADOS — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020302 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "ALUNOS TRANSPORTADOS" medida em: "UN"	
2027	
460	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.524.720,40	

Ação: 1005 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Infantil
Tipo: Projeto
Produto: UNIDADES ESCOLARES — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020303 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

Meta Física Relativa a: "UNIDADES ESCOLARES" medida em: "UN"	
2027	
5	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
208.440,00	

Ação: 2018 Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil
Tipo: Atividade
Produto: ALUNOS — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020303 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

Meta Física Relativa a: "ALUNOS" medida em: "UN"	
2027	
1815	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
17.332.828,20	

Ação: 2019 Manutenção do Fundeb - Ensino Fundamental 70% - Magistério
Tipo: Atividade
Produto: ALUNOS — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020304 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "ALUNOS" medida em: "UN"

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

2027
1357

Custo Estimado para a Ação

2027
9.421.488,00

Ação: 2020 Manutenção do Fundeb - Ensino Infantil 70% - Magistério

Tipo: Atividade
Produto: ALUNOS — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020304 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "ALUNOS" medida em: "UN"

2027
1815

Custo Estimado para a Ação

2027
16.425.072,00

Ação: 2021 Manutenção do Fundeb - Ensino Infantil 30% - Outros

Tipo: Atividade
Produto: ALUNOS — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020304 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "ALUNOS" medida em: "UN"

2027
363

Custo Estimado para a Ação

2027
208.440,00

Ação: 2022 Manutenção da Educação Básica - Educação Especial

Tipo: Atividade
Produto: ENTIDADES — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 367 Educação Especial
Unid. Executora: 020305 EDUCAÇÃO - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Meta Física Relativa a: "ENTIDADES" medida em: "UN"

2027
1

Custo Estimado para a Ação

2027
823.338,00

Ação: 2023 Apoio aos Universitários

Tipo: Atividade
Produto: ALUNOS — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 364 Ensino Superior
Unid. Executora: 020305 EDUCAÇÃO - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Meta Física Relativa a: "ALUNOS" medida em: "UN"

2027
730

Custo Estimado para a Ação

2027
3.095.334,00

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Ação: 1006 Construção,Reforma e Ampliação da Central de Alimentação Escolar

Tipo: Projeto
Produto: UNIDADE ADMINISTRATIVA — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 020305 EDUCAÇÃO - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Meta Física Relativa a: "UNIDADE ADMINISTRATIVA" medida em: "UN"

2027
1

Custo Estimado para a Ação

2027
62.532,00

Ação: 2024 Manutenção da Alimentação Escolar

Tipo: Atividade
Produto: REFEIÇÕES SERVIDAS — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 020305 EDUCAÇÃO - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Meta Física Relativa a: "REFEIÇÕES SERVIDAS" medida em: "UN"

2027
3580000

Custo Estimado para a Ação

2027
7.518.430,80

TOTAL DO PROGRAMA: 0004 GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA

2026	2027	2028	2029	Total
68.273.000,00	71.154.120,60	76.103.000,00	79.147.000,00	294.677.120,60

PROGRAMA: 0005 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA

Objetivo: PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO DAS CAPACIDADES NECESSÁRIAS A DESENHAR E ORGANIZAR REDES DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚD E CAPAZES DE RESPONDER ÀS NECESSIDADES SANITÁRIAS QUE SE APRESENTAM EM DIFERENTES ESCALAS GEOGRÁFICAS, UTILIZANDO-SE D E ALGUNS DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO SUS, TAIS COMO: ANALISAR ESTATÍSTICAS DE INDICADORES EM SAÚDE; ASSEGURAR O FUNCIO NAMENTO DOS EQUIPAMENTOS; AUMENTAR A EFICÁCIA DO TRABALHO; COMPRAR EQUIPAMENTOS; CONTROLAR E AVALIAR AS POLÍTICAS DE S AÚDE; DEFINIR ESTRATÉGIAS; DIMINUIR CUSTOS; DIRECIONAR OS COLABORADORES PARA MIISSÃO ORGANIZACIONAL DA INSTITUIÇÃO; ELABO RAR PLANEJAMENTO DE SAÚDE; GERENCIAR TODOSOS RECURSOS, SEJAM ELES FINANCEIROS OU HUMANO; IDENTIFICAR DEMANDAS DA INSTI TUIÇÃO E COMO ATENDÊ-LAS; SER RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO ESPAÇO FÍSICO.

Justificativa: A ATENÇÃO BÁSICA OU ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE É CONHECIDA COMO A "PORTA DE ENTRADA" DOS USUÁRIOS NOS SISTEMAS DE SAÚDE, OU SEJA, É O ATENDIMENTO INICIAL. SEU OBJETIVO É ORIENTAR SOBRE A PREVENÇÃO DE DOENÇAS, SOLUCIONAR OS POSSÍVEIS CASOS DE A GRAVOS E DIRECIONAR OS MAIS GRAVES PARA NÍVEIS DE ATENDIMENTO SUPERIORES EM COMPLEXIDADE.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Indicador: COBERTURA DO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO PARA CRIANÇAS MENORES DE DOIS ANOS DE IDADE

Sigla: PERCENTUAl — **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: SAÚDE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
79,8	85	82,4

Indicador: COBERTURA CITOPATOLÓGICA NAS MULHERES DE 25 A 64 ANOS

Sigla: PERCENTUAl — **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: SAÚDE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
16	28	22

Indicador: EXAME DE HEMOGLOBINA GLICADA EM PACIENTES DIABÉTICOS

Sigla: PERCENTUAl — **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: SAÚDE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
20	36	28

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Indicador: CONSULTA ODONTOLÓGICA EM GESTANTES DURANTE CADA TRIMESTRE
Sigla: PERCENTUAl **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: SAÚDE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
23	43	33	

Indicador: ATENDIMENTO EM PACIENTES COM HIPERTENSÃO ARTERIAL (PA AFERIDA)
Sigla: PERCENTUAl **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: SAÚDE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
21	35	28	

Indicador: EXAMES DE SIFÍLIS E HIV EM GESTANTES NO 1° E 3° TRIMENTRE DO PRÉ-NATAL
Sigla: PERCENTUAl **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: SAÚDE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
20	42	31	

Indicador: GESTANTES COM 6 OU MAIS CONSULTAS PRÉ-NATAL
Sigla: PERCENTUAl **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: SAÚDE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
20	32	26	

Indicador: REDUÇÃO DO ÍNDICE LARVÁRIO
Sigla: MÉDIA ANUAl **Descr.Uni.Medida:** MÉDIA ANUAL
Fonte da informação: SAÚDE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
4,09	2,09	3,09	

Ação: 2025 Manutenção da Saúde - Atenção Primária
Tipo: Atividade
Produto: CONSULTA E PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "CONSULTA E PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA" medida em: "UN"

2027
916500

Custo Estimado para a Ação

2027
56.978.062,91

Ação: 2026 Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Tipo: Atividade
Produto: CONSULTAS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA MÉDIA E ALTA C **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "CONSULTAS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE" medida em: "UN"

2027
790819

Custo Estimado para a Ação

2027
11.323.503,00

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Ação: 2027 Manutenção da Saúde - Assistência Farmacêutica
Tipo: Atividade
Produto: DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS AO PÚBLICO — **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS AO PÚBLICO" medida em: "UN"

2027
7825057

Custo Estimado para a Ação

2027
1.000.512,00

Ação: 2028 Manutenção da Saúde - Vigilância Sanitária
Tipo: Atividade
Produto: VISITAS E FISCALIZAÇÃO COM O OBJETIVO DE PROTEGER E PROM — **Unid. Medida:** MESES/ANO
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "VISITAS E FISCALIZAÇÃO COM O OBJETIVO DE PROTEGER E PROMOVER A SAÚDE DA POPULAÇÃO" medida em: "MESES/ANO"

2027
12

Custo Estimado para a Ação

2027
2.661.778,80

Ação: 2029 Manutenção do Hospital Veterinário / Canil / Castramóvel
Tipo: Atividade
Produto: GARANTIR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E BEM-ESTAR AN — **Unid. Medida:** PERCENTUAL
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "GARANTIR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E BEM-ESTAR ANIAL PARA A POPULAÇÃO" medida em: "PERCENTUAL"

2027
25

Custo Estimado para a Ação

2027
0,00

Ação: 2030 Manutenção da Saúde - Vigilância Epidemiológica
Tipo: Atividade
Produto: MONITORAR E AVALIAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO, DE MODO A PRE — **Unid. Medida:** PERCENTUAL
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

eta Física Relativa a: "MONITORAR E AVALIAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO, DE MODO A PREVENIR E CONTROLAR DOENÇAS E AGRAVOS" medida em: "PERCENTUA

2027
25

Custo Estimado para a Ação

2027
2.261.574,00

Ação: 1016 Construção, Reforma de Unidades de Saúde - UBS
Tipo: Projeto
Produto: PRÉDIO — **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "PRÉDIO" medida em: "UN"

2027
0

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.126.600,00	

Ação: 1017 Construção de Unidades de Saúde - CAPS
Tipo: Projeto
Produto: PRÉDIO **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "PRÉDIO" medida em: "UN"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.605.500,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0005 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA

2026	2027	2028	2029	Total
77.771.000,00	79.957.530,71	79.480.290,80	82.626.000,00	319.834.821,51

PROGRAMA: 0006 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Promover o atendimento humanizado às famílias em situação de vulnerabilidade social, proporcionando melhores condições de acolhimento, acompanhamento e acesso aos serviços socioassistenciais, com o objetivo de qualificar a oferta e ampliar a efetividade das ações voltadas à garantia de direitos e à melhoria da qual idade de vida.

Justificativa: Garantir a manutenção da estrutura administrativa da Assistência Social . fortalecendo a função protetiva da família e contribuindo para a melhoria da sua qualida de de vida. Promover ações que previnam a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação das situações de fragilidade social enfrenta das. Gerir políticas públicas direcionadas aos idosos, crianças e adolescentes, mulheres, usuários de álcool e outras drogas, bem como à promoção da igualdade racial. Além disso, apoiar a organização e a gestão do Conselho Municipal de Assistência Social, assegurando sua atuação eficaz e participativa.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Indicador: QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS NO CRAS
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
4932	4600	4700	

Indicador: ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3118	2800	3000	

Indicador: QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS NO CREAS
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
325	340	380	

Indicador: QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS NO CONSELHO TUTELAR
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1195	1170	1190	

Indicador: ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1543	1400	1600	

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Indicador: PERCENTUAL DE PESSOAS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO QUE RECEBEM BOLSA FAMÍLIA

Sigla: PERCENTUAl **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
41,36	41,78	41,56	

Indicador: USUÁRIOS INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
4113	4350	4250	

Ação: 1007 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Assistenciais

Tipo: Projeto
Produto: UNIDADES ASSISTENCIAIS **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020501 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "UNIDADES ASSISTENCIAIS" medida em: "UN"

2027	
1	

Custo Estimado para a Ação

2027	
104.220,00	

Ação: 2031 Manutenção dos Serviços Assistenciais

Tipo: Atividade
Produto: UNIDADES ASSISTENCIAIS **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020501 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "UNIDADES ASSISTENCIAIS" medida em: "UN"

2027	
3	

Custo Estimado para a Ação

2027	
4.232.374,20	

Ação: 2032 Bloco da Proteção Social Básica

Tipo: Atividade
Produto: ENTIDADES ASSISTENCIAIS **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ENTIDADES ASSISTENCIAIS" medida em: "UN"

2027	
3	

Custo Estimado para a Ação

2027	
756.637,20	

Ação: 2033 Bloco da Proteção Especial Média Complexidade

Tipo: Atividade
Produto: ENTIDADES ASSISTENCIAIS **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ENTIDADES ASSISTENCIAIS" medida em: "UN"

2027	
1	

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
486.707,40	

Ação: 2034 Bloco Proteção Especial Alta Complexidade
Tipo: Atividade
Produto: ENTIDADES ASSISTENCIAIS — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ENTIDADES ASSISTENCIAIS" medida em: "UN"	
2027	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.151.612,80	

Ação: 2035 Benefícios Eventuais - Municipais
Tipo: Atividade
Produto: BENEFÍCIOS — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "BENEFÍCIOS" medida em: "UN"	
2027	
162000	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
5.523.660,00	

Ação: 2036 Bloco da Gestão do Progr. Bolsa Família e do Cadastro Único - Federal
Tipo: Atividade
Produto: FAMÍLIAS — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "FAMÍLIAS" medida em: "UN"	
2027	
4060	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
55.236,60	

Ação: 2037 Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
Tipo: Atividade
Produto: NÚMERO DE CRIANÇAS ATENDIDAS — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020503 FUNDO ESPECIAIS

Meta Física Relativa a: "NÚMERO DE CRIANÇAS ATENDIDAS" medida em: "UN"	
2027	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
771.228,00	

Ação: 2038 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso
Tipo: Atividade
Produto: ENTIDADES ASSISTENCIAIS — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa
Unid. Executora: 020503 FUNDO ESPECIAIS

Meta Física Relativa a: "ENTIDADES ASSISTENCIAIS" medida em: "UN"

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

2027
2

Custo Estimado para a Ação

2027
729.540,00

Ação: 2037 Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

Tipo: Atividade
Produto: NÚMERO DE CRIANÇAS ATENDIDAS **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020503 FUNDO ESPECIAIS

Meta Física Relativa a: "NÚMERO DE CRIANÇAS ATENDIDAS" medida em: "UN"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
218.862,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0006 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2026	2027	2028	2029	Total
15.381.000,00	16.030.078,20	14.366.000,00	14.940.000,00	60.717.078,20

PROGRAMA: 0007 GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS

Objetivo: Ampliar a oferta de atividades culturais e de entretenimento, promovendo ações em diversos segmentos, em articulação com os demais setores da administração pública. Tais iniciativas visam proporcionar momentos de lazer, bem-estar e socialização, favorecendo a integração entre as diferentes faixas etárias da população. As ações deverão ser desenvolvidas com base no respeito à diversidade, considerando as distintas raças, etnias, gêneros, cores, condições socioeconômicas e demais aspectos que compõem a pluralidade da comunidade.

Justificativa: Evidencia-se a necessidade de promover, junto à população, reflexões sobre questões do cotidiano, de natureza social, corporal e intelectual, contribuindo para o desenvolvimento de uma consciência crítica e cultural. Paralelamente, é fundamental que as atividades esportivas sejam utilizadas como instrumento de promoção do respeito, da tolerância e da inclusão social. Além disso, torna-se essencial ampliar as oportunidades de lazer e a realização de eventos voltados à participação e ao bem-estar dos munícipes, fortalecendo os vínculos comunitários e a cidadania.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Indicador: NÚMERO DE PROJETOS CULTURAIS APOIADOS PELO MUNICÍPIO

Sigla: PROJETOS **Descr.Uni.Medida:** PROJETOS
Fonte da informação: CULTURA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
0	2	1

Indicador: NÚMERO DE AÇÕES CULTURAIS VOLTADAS À INCLUSÃO SOCIAL E DIVERSIDADE

Sigla: AÇÕES **Descr.Uni.Medida:** AÇÕES
Fonte da informação: CULTURA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
1	1	1

Indicador: FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - PNAB (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)

Sigla: PROJETOS **Descr.Uni.Medida:** PROJETOS
Fonte da informação: CULTURA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
15	15	10

Indicador: FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - LPAG (LEI PAULO GUSTAVO)

Sigla: PROJETOS **Descr.Uni.Medida:** PROJETOS
Fonte da informação: CULTURA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
0	10	10

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Indicador: USO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
Sigla: AÇÕES **Descr.Uni.Medida:** AÇÕES
Fonte da informação: CULTURA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
2	3	2	

Ação: 1008 Construção e Ampliação do ETAM
Tipo: Projeto
Produto: UNIDADE CULTURAL **Unid. Medida:** UN
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 020601 CULTURA

Meta Física Relativa a: "UNIDADE CULTURAL" medida em: "UN"

2027	
1	

Custo Estimado para a Ação

2027	
416.880,00	

Ação: 2039 Operação e Manutenção das Ações Culturais
Tipo: Atividade
Produto: APRESENTAÇÕES REALIZADAS **Unid. Medida:** UN
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 020601 CULTURA

Meta Física Relativa a: "APRESENTAÇÕES REALIZADAS" medida em: "UN"

2027	
45	

Custo Estimado para a Ação

2027	
591.969,60	

Ação: 2040 Festividades e Comemorações
Tipo: Atividade
Produto: EVENTOS REALIZADOS **Unid. Medida:** UN
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 020601 CULTURA

Meta Física Relativa a: "EVENTOS REALIZADOS" medida em: "UN"

2027	
6	

Custo Estimado para a Ação

2027	
6.789.933,00	

Ação: 2041 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
Tipo: Atividade
Produto: APRESENTAÇÕES REALIZADAS **Unid. Medida:** UN
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 020602 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Meta Física Relativa a: "APRESENTAÇÕES REALIZADAS" medida em: "UN"

2027	
3	

Custo Estimado para a Ação

2027	
12.506,40	

TOTAL DO PROGRAMA: 0007 GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS

2026	2027	2028	2029	Total

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

	7.495.000,00	7.811.289,00	11.901.000,00	12.377.000,00	39.584.289,00

PROGRAMA: 0008 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Objetivo: Desenvolver e implementar serviços voltados ao ordenamento do crescimento urbano, com o objetivo principal de planejar e construir espaços que minimizem os impactos negativos decorrentes dos processos de urbanização. Visa-se, ainda, garantir a oferta adequada dos serviços essenciais, como a limpeza pública e a il uminação de ruas e avenidas, bem como promover a ampliação, melhoria e regularização do abastecimento de água potável e da rede de esgotamento sanitário, assegurando melhores condições de infraestrutura urbana e qualidade de vida para a população.

Justificativa: Oferecer melhores condições à população por meio da qualificação dos serviços de conservação dos espaços públicos municipais, visando à melhoria da qualida de de vida e ao estímulo ao uso consciente, seguro e inclusivo desses ambientes. A iniciativa busca promover a valorização do patrimônio público, incentivando o convívio social e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Indicador: REALIZAÇÃO DE OBRAS EM PARQUES E PRAÇAS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
0	2	1	

Indicador: IMPLANTAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
210	232	216	

Indicador: REPAROS EM ILUMINAÇÃO PUBLICA

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
500	541	527	

Ação: 1009 Implantação do Distrito Industrial

Tipo: Projeto
Produto: IMPLANTAÇÃO **Unid. Medida:** PERCENTUAL
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020701 OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Meta Física Relativa a: "IMPLANTAÇÃO" medida em: "PERCENTUAL"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
1.563.300,00	

Ação: 1010 Recapeamento de Vias Urbanas Municipais

Tipo: Projeto
Produto: RECAPEAMENTO **Unid. Medida:** M²
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020701 OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Meta Física Relativa a: "RECAPEAMENTO" medida em: "M²"

2027	
15000	

Custo Estimado para a Ação

2027	
1.250.640,00	

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Ação: 2042 Manutenção do Setor de Engenharia
Tipo: Atividade
Produto: ALVARAS — **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020701 OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Meta Física Relativa a: "ALVARAS" medida em: "UN"

2027
300

Custo Estimado para a Ação

2027
47.941,20

Ação: 2043 Manutenção dos Serviços Municipais
Tipo: Atividade
Produto: SERVIÇOS MANTIDOS — **Unid. Medida:** PERCENTUAL
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020702 SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS MANTIDOS" medida em: "PERCENTUAL"

2027
100

Custo Estimado para a Ação

2027
5.169.312,00

Ação: 2044 Manutenção dos Serviços Municipais - Iluminação Pública
Tipo: Atividade
Produto: PONTOS DE ILUMINAÇÃO — **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020702 SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa a: "PONTOS DE ILUMINAÇÃO" medida em: "UN"

2027
7550

Custo Estimado para a Ação

2027
3.282.930,00

Ação: 1011 Construção, Ampliação e Reforma do Cemitério Municipal
Tipo: Projeto
Produto: UNIDADE MANTIDA — **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020702 SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa a: "UNIDADE MANTIDA" medida em: "UN"

2027
1

Custo Estimado para a Ação

2027
20.844,00

Ação: 2045 Manutenção dos Serviços Municipais - Praça, Parques e Jardins
Tipo: Atividade
Produto: PRAÇAS / JARDINS — **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020702 SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa a: "PRAÇAS / JARDINS" medida em: "UN"

2027
15

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
354.348,00	

Ação: 2046 Manutenção dos Serviços Municipais - Limpeza Pública
Tipo: Atividade
Produto: RESÍDUO DOMICILIAR — **Unid. Medida:** TON
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020702 SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa a: "RESÍDUO DOMICILIAR" medida em: "TON"	
2027	
6000	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
18.759.600,00	

Ação: 1012 Obras Departamento Água e Esgoto
Tipo: Projeto
Produto: OBRAS — **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020703 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Meta Física Relativa a: "OBRAS" medida em: "UN"	
2027	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
4.689.900,00	

Ação: 2047 Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto
Tipo: Atividade
Produto: PRODUÇÃO DIÁRIA DE ÁGUA — **Unid. Medida:** M³
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020703 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Meta Física Relativa a: "PRODUÇÃO DIÁRIA DE ÁGUA" medida em: "M³"	
2027	
8030000000000	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
18.134.280,00	

Ação: 2048 Manutenção dos Serviços de Trânsito
Tipo: Atividade
Produto: APLICAÇÃO DE MULTAS — **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020704 TRÂNSITO

Meta Física Relativa a: "APLICAÇÃO DE MULTAS" medida em: "UN"	
2027	
3600	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.052.622,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0008 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

2026	2027	2028	2029	Total
52.126.000,00	54.325.717,20	42.852.000,00	44.567.000,00	193.870.717,20

PROGRAMA: 0009 GESTÃO DO ESPORTE E LAZER

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Objetivo: Promover a ampliação das práticas esportivas no município, estimulando a inclusão de diversas modalidades e faixas etárias, por meio de ações integradas com outros setores da administração pública. Busca-se proporcionar oportunidades de lazer, convívio social e qualidade de vida, incentivando hábitos saudáveis e a p articipação comunitária, sempre com respeito à diversidade de raça, gênero, cor, condição social e demais particularidades da população.

Justificativa: É fundamental promover, por meio das atividades esportivas, espaços que estimulem reflexões sobre questões cotidianas, sociais, corporais e intelectuais, contrib uindo para o desenvolvimento da consciência crítica e da cidadania. As práticas esportivas devem ser orientadas por valores como o respeito, a tolerância e a incl usão social, oportunizando momentos de lazer, integração e bem-estar para os munícipes, independentemente de suas diferenças sociais, étnicas, de gênero ou f aixa etária.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Indicador: ATIVIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: ESPORTE E LAZER

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
172	262	198	

Indicador: PROJETOS REALIZADOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: ESPORTE E LAZER

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
42	48	44	

Indicador: POPULAÇÃO ATENDIDA POR EVENTOS ESPORTIVOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: ESPORTE E LAZER

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
750	1500	1000	

Indicador: EVENTOS REALIZADOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: CULTURA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
69	99	79	

Indicador: TAXA DE PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO EM PROGRAMAS ESPORTIVOS MUNICIPAIS

Sigla: PERCENTUAI **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: ESPORTE E LAZER

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
35	50	40	

Indicador: NÚMERO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE INSTALADAS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: ESPORTE E LAZER

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	19	13	

Indicador: NÚMERO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARTICIPANTES EM PROGRAMAS ESPORTIVOS MUNICIPAIS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: ESPORTE E LAZER

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
150	300	200	

Ação: 1013 Obra - Construção de Centro Poliesportivo

Tipo: Projeto
Produto: PRÉDIO **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020801 ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "PRÉDIO" medida em: "UN"

2027	
1	

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
312.660,00	

Ação: 1014 Construção, Reforma, Ampliação - Centro de Lazer
Tipo: Projeto
Produto: INSTALAÇÕES — **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer — **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020801 ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "INSTALAÇÕES" medida em: "UN"	
2027	
3	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
416.880,00	

Ação: 2049 Manutenção das Ações de Esporte e Lazer
Tipo: Atividade
Produto: MODALIDADES / ATIVIDADES — **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer — **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020801 ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "MODALIDADES / ATIVIDADES" medida em: "UN"	
2027	
19	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.053.134,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0009 GESTÃO DO ESPORTE E LAZER

2026	2027	2028	2029	Total
2.670.000,00	2.782.674,00	2.148.000,00	2.234.000,00	9.834.674,00

PROGRAMA: 0010 GESTÃO EM AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivo: Executar, coordenar e acompanhar as políticas públicas e programas voltados à preservação do meio ambiente e à promoção do bem-estar da população. Implementar as diretrizes do programa de governo com foco no desenvolvimento consciente e sustentável, assegurando a articulação entre ações ambientais, sociais e econômicas, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental.

Justificativa: Promover a manutenção e a melhoria da qualidade de vida no município por meio de ações que incentivem o desenvolvimento consciente e sustentável. Consolidar e ampliar atividades que contribuam para o crescimento urbano, social e econômico do município, assegurando a sustentabilidade ambiental e o equilíbrio dos recursos naturais para as presentes e futuras gerações.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Indicador: PLANTIO DE MUDAS ATRAVÉS DE TCRA'S
Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: MEIO AMBIENTE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
600	0	200	

Indicador: MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES
Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: MEIO AMBIENTE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
300	600	400	

Indicador: MANEJO DE ARBORIZAÇÃO URBANA
Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: MEIO AMBIENTE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
300	600	400	

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
59851543/0001-65
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Ação: 1015 Construção de Ecopontos
Tipo: Projeto
Produto: ECOPONTOS — **Unid. Medida:** UN
Função: 18 Gestão Ambiental — **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 020901 MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "ECOPONTOS" medida em: "UN"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
416.880,00

Ação: 2050 Manutenção das Ações de Meio Ambiente
Tipo: Atividade
Produto: NOTIFICAÇÕES — **Unid. Medida:** UN
Função: 18 Gestão Ambiental — **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 020901 MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "NOTIFICAÇÕES" medida em: "UN"

2027
960

Custo Estimado para a Ação

2027
182.385,00

Ação: 2051 Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente
Tipo: Atividade
Produto: UNIDADE MANTIDA — **Unid. Medida:** UN
Função: 18 Gestão Ambiental — **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 020901 MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "UNIDADE MANTIDA" medida em: "UN"

2027
1

Custo Estimado para a Ação

2027
52.110,00

Ação: 2052 Manutenção das Ações de Coleta Seletiva
Tipo: Atividade
Produto: RESÍDUOS DOMÉSTICOS RECICLÁVEIS — **Unid. Medida:** TON
Função: 18 Gestão Ambiental — **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 020901 MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "RESÍDUOS DOMÉSTICOS RECICLÁVEIS" medida em: "TON"

2027
620

Custo Estimado para a Ação

2027
312.660,00

Ação: 2029 Manutenção do Hospital Veterinário / Canil / Castramóvel
Tipo: Atividade
Produto: GARANTIR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E BEM-ESTAR AN — **Unid. Medida:** PERCENTUAL
Função: 18 Gestão Ambiental — **Sub Função:** 542 Controle Ambiental
Unid. Executora: 020901 MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "GARANTIR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E BEM-ESTAR ANIAL PARA A POPULAÇÃO" medida em: "PERCENTUAL"

2027
25

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

59851543/0001-65

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.365.282,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0010 GESTÃO EM AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

2026	2027	2028	2029	Total
2.235.000,00	2.329.317,00	2.336.000,00	2.429.000,00	9.329.317,00

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2027	
299.602.000,00	

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito Municipal

Camila Abadia N. A. Cardoso
Chefe do Departamento Municipal
de Contabilidade

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2027
Anexo I - Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.

Estimativas das Receitas Orçamentárias

Especificação		Receitas Previstas 2027		
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes		**Prefeitura**	**-**	**TOTAL**
1.0.0.0.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**329.721.580,00**	**-**	**329.721.580,00**
1.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	61.909.530,40		**61.909.530,40**
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.335.040,00	-	**3.335.040,00**
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	5.384.005,20	-	**5.384.005,20**
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	12.597.071,40	-	**12.597.071,40**
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	241.272.426,60	-	**241.272.426,60**
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.223.506,40	-	**5.223.506,40**
Receitas de Capital				
2.0.0.0.00.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**5.263.110,00**	**-**	**5.263.110,00**
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	**-**
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	52.110,00	-	**52.110,00**
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.211.000,00	-	**5.211.000,00**
Receita Intraorçamentária				
7.0.0.0.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA**	**-**	**-**	**-**
7.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	-	-	**-**
7.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	-	-	**-**
Total de Receitas		**334.984.690,00**	**-**	**334.984.690,00**
Deduções da Receita - Fundeb				
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.382.690,00	-	**35.382.690,00**
Total das Deduções		**35.382.690,00**	**-**	**35.382.690,00**
Total Geral Líquido		**299.602.000,00**	**-**	**299.602.000,00**

Camila Abadia N. A. Cardoso
Chefe do Departamento Municipal
de Contabilidade

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito Municipal

Município de São Joaquim da Barra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ARF - DEMONSTRATIVO ÚNICO

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	1.042.200,00	Reserva de Contingência	1.042.200,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**1.042.200,00**	**SUBTOTAL**	**1.042.200,00**
TOTAL	**1.042.200,00**	**TOTAL**	**1.042.200,00**

Fonte / Informações complementares: Contingenciamento de despesas de reservas de contingência

Camila Abadia N. A. Cardoso
Chefe do Departamento Municipal
de Contabilidade

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito Municipal

Município de São Joaquim da Barra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AMF – DEMONSTRATIVO I

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	**299.602.000,00**	**287.525.911,71**	**9,15**	**653,59**	**310.986.876,00**	**287.525.911,71**	**9,15**	**653,59**	**321.871.416,66**	**287.525.911,71**	**9,15**	**653,59**
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**294.274.273,60**	**282.412.930,52**	**8,99**	**641,96**	**305.456.696,00**	**282.412.930,52**	**8,99**	**641,96**	**316.147.680,36**	**282.412.930,52**	**8,99**	**641,96**
Receitas Primárias Correntes	**289.063.273,60**	**277.411.970,83**	**8,83**	**630,60**	**300.047.678,00**	**277.411.970,83**	**8,83**	**630,60**	**310.549.346,73**	**277.411.970,83**	**8,83**	**630,60**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.244.570,40	62.614.750,86	1,99	142,33	67.723.864,08	62.614.750,86	1,99	142,33	70.094.199,32	62.614.750,86	1,99	142,33
Transferências Correntes	205.889.736,60	197.590.918,04	6,29	449,15	213.713.546,59	197.590.918,04	6,29	449,15	221.193.520,72	197.590.918,04	6,29	449,15
Demais Receitas Primárias Correntes	17.928.966,60	17.206.301,92	0,55	39,11	18.610.267,33	17.206.301,92	0,55	39,11	19.261.626,69	17.206.301,92	0,55	39,11
Receitas Primárias de Capital	**5.211.000,00**	**5.000.959,69**	**0,16**	**11,37**	**5.409.018,00**	**5.000.959,69**	**0,16**	**11,37**	**5.598.333,63**	**5.000.959,69**	**0,16**	**11,37**
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	**299.602.000,00**	**287.525.911,71**	**9,15**	**653,59**	**310.986.876,00**	**287.525.911,71**	**9,15**	**653,59**	**321.871.416,66**	**287.525.911,71**	**9,15**	**653,59**
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	**296.683.840,00**	**284.725.374,28**	**9,06**	**647,22**	**307.928.157,54**	**284.697.944,09**	**9,06**	**647,16**	**318.736.435,87**	**284.725.451,14**	**9,06**	**647,22**
Despesas Primárias Correntes	**277.139.463,40**	**265.968.774,86**	**8,47**	**604,58**	**287.643.049,06**	**265.943.151,66**	**8,46**	**604,53**	**297.739.320,08**	**265.968.846,65**	**8,47**	**604,58**
Pessoal e Encargos Sociais	130.137.100,11	124.891.650,78	3,98	283,90	135.069.296,20	124.879.618,83	3,97	283,87	139.810.228,50	124.891.684,49	3,98	283,90
Outras Despesas Correntes	147.002.363,29	141.077.124,08	4,49	320,69	152.573.752,86	141.063.532,83	4,49	320,66	157.929.091,58	141.077.162,16	4,49	320,69
Despesas Primárias de Capital	**19.544.376,60**	**18.756.599,42**	**0,60**	**42,64**	**20.285.108,47**	**18.754.792,43**	**0,60**	**42,63**	**20.997.115,78**	**18.756.604,49**	**0,60**	**42,64**
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	**-2.409.566,40**	**-2.312.443,76**	**-0,07**	**-5,26**	**-2.471.461,54**	**-2.285.013,57**	**-0,07**	**-5,19**	**-2.588.755,51**	**-2.312.520,62**	**-0,07**	**-5,26**
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	**-2.409.566,40**	**-2.312.443,76**	**-0,07**	**-5,26**	**-2.471.461,54**	**-2.285.013,57**	**-0,07**	**-5,19**	**-2.588.755,51**	**-2.312.520,62**	**-0,07**	**-5,26**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	27.000.000,00	25.911.708,25	0,82	58,90	25.000.000,00	23.113.990,81	0,74	52,54	23.000.000,00	20.545.769,61	0,65	46,70
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-55.000.000,00	-52.783.109,40	-1,68	-119,98	-50.000.000,00	-46.227.981,61	-1,47	-105,08	-45.000.000,00	-40.198.244,88	-1,28	-91,38
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	**-30.000.000,00**	**-28.790.786,95**	**-0,92**	**-65,45**	**-28.000.000,00**	**-25.887.669,70**	**-0,82**	**-58,85**	**-25.000.000,00**	**-22.332.358,27**	**-0,71**	**-50,76**

Nota:
A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R$ 1,00

Parâmetros	2027	2028	2029
PIB nominal - R$ Milhar	3.273.745	3.398.148	3.517.083
Receita Corrente Líquida - RCL	45.839.734	47.581.644	49.247.002

Camila Abadia N. A. Cardoso
Chefe do Departamento Municipal
de Contabilidade

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito Municipal

Município de São Joaquim da Barra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AMF – DEMONSTRATIVO 2

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	288.400.000,00	9,65	689,33	307.871.511,02	10,30	735,88	19.471.511,02	6,75
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	272.241.236,75	9,11	650,71	266.562.842,69	8,92	637,14	-5.678.394,06	-2,09
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	288.400.000,00	9,65	689,33	263.863.869,12	8,83	630,69	-24.536.130,88	-8,51
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	281.933.682,72	9,44	673,88	261.125.871,92	8,74	624,14	-20.807.810,80	-7,38
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEMRPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	**-9.692.445,97**	**-0,32**	**-23,17**	**5.436.970,77**	**0,18**	**13,00**	**15.129.416,74**	**-156,09**
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	**-9.692.445,97**	**-0,32**	**-23,17**	**5.436.970,77**	**0,18**	**13,00**	**15.129.416,74**	**-156,09**
Dívida Pública Consolidada (DC)	32.000.000,00	1,07	76,49	20.687.704,60	0,69	49,45	-11.312.295,40	-35,35
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	26.500.000,00	0,89	63,34	-47.872.782,80	-1,60	-114,43	-74.372.782,80	-280,65
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	**1.000.000,00**	**0,03**	**2,39**	**-13.810.260,90**	**-0,46**	**-33,01**	**-14.810.260,90**	**-1481,03**

Nota:
A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2025	Valor Realizado 2025
PIB nominal - R$ Milhar	2.987.913	2.987.913
Receita Corrente Líquida - RCL	288.400.000	41.837.439

Camila Abadia N. A. Cardoso
Chefe do Departamento Municipal de Contabilidade

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito Municipal

Município de São Joaquim da Barra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AMF – DEMONSTRATIVO3

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF,art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	259.146.746,28	307.871.511,02	18,80	287.470.000,00	-6,63	299.602.000,00	4,22	310.986.876,00	3,80	321.871.416,66	3,50
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	236.215.847,36	266.562.842,69	12,85	282.717.861,62	6,06	294.274.273,60	4,09	305.456.696,00	3,80	316.147.680,36	3,50
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	240.157.716,44	263.863.869,12	9,87	287.470.000,00	8,95	299.602.000,00	4,22	310.986.876,00	3,80	321.871.416,66	3,50
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	237.612.565,15	261.125.871,92	9,90	284.859.600,00	9,09	296.683.840,00	4,15	307.928.157,54	3,79	318.736.435,87	3,51
Receita Total (COM FONTES RPS)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPS)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	**-1.396.717,79**	**5.436.970,77**	**-489,27**	**-2.141.738,38**	**-139,39**	**-2.409.566,40**	**12,51**	**-2.471.461,54**	**2,57**	**-2.588.755,51**	**4,75**
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	**-1.396.717,79**	**5.436.970,77**	**-489,27**	**-2.141.738,38**	**-139,39**	**-2.409.566,40**	**12,51**	**-2.471.461,54**	**2,57**	**-2.588.755,51**	**4,75**
Dívida Pública Consolidada (DC)	37.895.464,01	20.687.704,60	-45,41	30.000.000,00	45,01	27.000.000,00	-10,00	25.000.000,00	-7,41	23.000.000,00	-8,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-22.623.423,82	-47.872.782,80	111,61	-35.000.000,00	-26,89	-55.000.000,00	57,14	-50.000.000,00	-9,09	-45.000.000,00	-10,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	**10.657.624,52**	**-13.810.260,90**	**-229,58**	**-16.000.000,00**	**15,86**	**-30.000.000,00**	**87,50**	**-28.000.000,00**	**-6,67**	**-25.000.000,00**	**-10,71**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2.024	2.025	%	2.026	%	2.027	%	2.028	%	2.029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	284.100.997,15	323.726.893,84	13,95	287.470.000,00	-11,20	287.525.911,71	0,02	287.525.911,71	0,00	287.525.911,71	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	258.961.992,54	280.290.829,09	8,24	282.717.861,62	0,87	282.412.930,52	-0,11	282.412.930,52	0,00	282.412.930,52	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	263.283.439,57	277.452.858,38	5,38	287.470.000,00	3,61	287.525.911,71	0,02	287.525.911,71	0,00	287.525.911,71	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	260.493.205,74	274.573.854,32	5,41	284.859.600,00	3,75	284.725.374,28	-0,05	284.697.944,09	-0,01	284.725.451,14	0,01
Receita Total (COM FONTES RPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	**-1.531.213,19**	**5.716.974,76**	**-473,36**	**-2.141.738,38**	**-137,46**	**-2.312.443,76**	**7,97**	**-2.285.013,57**	**-1,19**	**-2.312.520,62**	**1,20**
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	**-1.531.213,19**	**5.716.974,76**	**-473,36**	**-2.141.738,38**	**-137,46**	**-2.312.443,76**	**7,97**	**-2.285.013,57**	**-1,19**	**-2.312.520,62**	**1,20**
Dívida Pública Consolidada (DC)	41.544.566,03	21.753.121,39	-47,64	30.000.000,00	37,91	25.911.708,25	-13,63	23.113.990,81	-10,80	20.545.769,61	-11,11
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-24.801.921,53	-50.338.231,11	102,96	-35.000.000,00	-30,47	-52.783.109,40	50,81	-46.227.981,61	-12,42	-40.198.244,88	-13,04
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	**11.683.888,75**	**-14.521.489,34**	**-224,29**	**-16.000.000,00**	**10,18**	**-28.790.786,95**	**79,94**	**-25.887.669,70**	**-10,08**	**-22.332.358,27**	**-13,73**

Nota:
A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Camila Abadia N. A. Cardoso
Chefe do Departamento Municipal
de Contabilidade

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito Municipal

Município de São Joaquim da Barra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AMF – DEMONSTRATIVO 4

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	386.412.311,06	100,00	346.626.957,44	100,00	296.644.235,68	100,00
TOTAL	**386.412.311,06**	**100,00**	**346.626.957,44**	**100,00**	**296.644.235,68**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2025**	**%**	**2024**	**%**	**2023**	**%**
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte / Informações complementares:

Informações extraídas do Balanço Patrimonial dos exercícios de 2023, 2024 e 2025.

Camila Abadia N. A. Cardoso
Chefe do Departamento Municipal
de Contabilidade

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito Municipal

Município de São Joaquim da Barra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AMF – DEMONSTRATIVO 5

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2027

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**0,00**	**1.434.760,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	1.434.760,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**289.301,81**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**289.301,81**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	289.301,81	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2024 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2023 (i) = (Ic – IIf)
Saldo Financeiro - Exercício Anterior			**3.275.000,00**
VALOR (III)	4.420.458,19	4.709.760,00	3.275.000,00

Fonte / Informações complementares:

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito Municipal

Camila Abadia N. A. Cardoso
Chefe do Departamento Municipal de Contabilidade

Município de São Joaquim da Barra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AMF - DEMONSTRATIVO 6

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2023**	**2024**	**2025**
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2023**	**2024**	**2025**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2023**	**2024**	**2025**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Fonte / Informações complementares: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI RPPS

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito Municipal

Camila Abadia N. A. Cardoso
Chefe do Departamento Municipal
de Contabilidade

AMF - DEMONSTRATIVO 6-II

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
Sd. Anterior				67.279.154,94
2027	8.541.143,12	4.839.637,37	3.701.505,75	70.980.660,69
2028	8.910.560,81	5.268.991,73	3.641.569,08	74.622.229,77
2029	9.256.697,99	5.685.679,32	3.571.018,67	78.193.248,44
2030	9.578.336,49	6.223.523,83	3.354.812,66	81.548.061,10
2031	9.863.824,17	6.778.972,30	3.084.851,87	84.632.912,97
2032	10.129.890,68	7.055.912,35	3.073.978,33	87.706.891,30
2034	10.624.364,22	7.558.723,92	3.065.640,30	93.870.100,33
2035	10.854.380,59	7.767.786,52	3.086.594,07	96.956.694,40
2036	11.015.002,91	8.219.772,75	2.795.230,16	99.751.924,56
2037	11.177.741,40	8.451.544,40	2.726.197,00	102.478.121,56
2038	11.281.197,25	8.833.415,50	2.447.781,75	104.925.903,31
2039	11.381.720,30	9.081.780,51	2.299.939,79	107.225.843,10
2040	11.496.022,79	9.215.139,02	2.280.883,77	109.506.726,87
2041	11.596.816,69	9.315.464,02	2.281.352,67	111.788.079,54
2042	11.613.141,33	9.576.541,57	2.036.599,76	113.824.679,30
2043	11.680.835,59	9.621.624,42	2.059.211,17	115.883.890,47
2044	11.722.172,78	9.708.378,05	2.013.794,73	117.897.685,20
2045	11.735.238,54	9.786.960,11	1.948.278,43	119.845.963,63
2046	11.775.150,90	9.768.387,35	2.006.763,55	121.852.727,18
2047	11.888.488,08	9.574.424,21	2.314.063,87	124.166.791,05
2048	11.913.972,53	9.614.669,55	2.299.302,98	126.466.094,03
2049	11.932.527,77	9.712.982,59	2.219.545,18	128.685.639,21
2050	11.990.680,09	9.591.726,84	2.398.953,25	131.084.592,46
2051	12.085.492,61	9.415.369,78	2.670.122,83	133.754.715,29
2052	12.200.258,14	9.254.233,41	2.946.024,73	136.700.740,02
2053	12.347.177,30	9.115.073,79	3.232.103,51	139.932.843,53
2054	12.508.645,95	9.038.486,40	3.470.159,55	143.403.003,08
2055	12.690.707,65	9.127.391,50	3.563.316,15	146.966.319,23
2056	11.874.662,80	8.884.332,02	2.990.330,78	149.956.650,01
2057	12.005.562,22	8.673.697,97	3.331.864,25	153.288.514,26
2058	12.166.605,23	8.501.319,31	3.665.285,92	156.953.800,18

2059	12.366.565,24	8.520.428,05	3.846.137,19	160.799.937,37
2060	12.532.521,47	8.291.556,57	4.240.964,90	165.040.902,27
2061	12.748.960,01	8.196.683,52	4.552.276,49	169.593.178,76
2062	12.991.976,33	8.208.389,03	4.783.587,30	174.376.766,06
2063	13.230.065,36	8.210.530,45	5.019.534,91	179.396.300,97
2064	13.483.033,24	8.174.904,85	5.308.128,39	184.704.429,36
2065	13.766.021,74	8.241.325,14	5.524.696,60	190.229.125,96
2066	14.056.077,38	8.318.979,37	5.737.098,01	195.966.223,97

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
Sd. Anterior				0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00

2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte / Informações complementares: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI RPPS

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito Municipal

Camila Abadia N. A. Cardoso
Chefe do Departamento Municipal
de Contabilidade

AMF - DEMONSTRATIVO 7

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
IPTU	Outros Benefícios	Isenção de multas e juros no parcelamento - REFIZ				Não há medida de compensação, pois a renúncia utiliza o inciso I do art. 14 da LRF "Concessão de isenção caráter geral"
ITBI	Outros Benefícios	Isenção de multas e juros no parcelamento - REFIZ				Não há medida de compensação, pois a renúncia utiliza o inciso I do art. 14 da LRF "Concessão de isenção caráter geral"
ISS	Outros Benefícios	Isenção de multas e juros no parcelamento - REFIZ				Não há medida de compensação, pois a renúncia utiliza o inciso I do art. 14 da LRF "Concessão de isenção caráter geral"
		TOTAL	0,00	0,00	0,00	

Fonte / Informações complementares: As estimativas e a compensação de eventuais renúncias de receitas serão devidamente consideradas no estudo e na projeção das receitas, conforme dispõe o § 3º do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito Municipal

Camila Abadia N. A. Cardoso
Chefe do Departamento Municipal de Contabilidade

Município de São Joaquim da Barra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AMF - DEMONSTRATIVO 8

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2027

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) — R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	12.132.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	2.426.400,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**9.705.600,00**
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**9.705.600,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	**0,00**
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**9.705.600,00**

Fonte / Informações complementares:

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito Municipal

Camila Abadia N. AL Cardoso
Chefe do Departamento Municipal
de Contabilidade

PORTARIA Nº 2.521, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

(Dispõe sobre a aprovação, instituição e implantação do Protocolo Municipal de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde – Módulo 1: Saúde da Mulher no âmbito do Departamento Municipal de Saúde de São Joaquim da Barra – SP, e dá outras providências).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado;*

CONSIDERANDO *a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;*

CONSIDERANDO *a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que regulamenta o exercício da Enfermagem, em especial o seu artigo 11, inciso II, alínea "c", que assegura ao Enfermeiro a prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;*

CONSIDERANDO *a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Política Nacional de Atenção Básica - PNAB), que estabelece a normatização das ações da Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);*

CONSIDERANDO *as Resoluções do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (COREN-SP) pertinentes às práticas de Enfermagem e elaboração de protocolos institucionais;*

CONSIDERANDO *a aprovação prévia do referido protocolo pela Comissão Técnica de Enfermagem e a apreciação pelo Conselho Municipal de Saúde de São Joaquim da Barra; resolve baixar a seguinte* ***PORTARIA:***

Artigo 1º. Fica aprovado e instituído, no âmbito da rede pública municipal de saúde de São Joaquim da Barra – SP, o **Protocolo Municipal de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde – Módulo 1: Saúde da Mulher**.

§ 1º. O protocolo previsto no "caput" deste artigo baseia-se totalmente no **Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde – Módulo 1: Saúde da Mulher** do COREN-SP, ao qual adere o Município de São Joaquim da Barra - SP, disponível

para acesso no link: ***https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/05/protocolo-de-enfermagem-na-atencao-primaria-a-saude-modulo-1-saude-da-mulher.pdf***.

§ 2º. Integram o presente ato normativo, na forma de referências operacionais:

I - Protocolo de Consulta de Enfermagem com ênfase na saúde sexual e reprodutiva, disponível para acesso no link: ***https://conteudos.cofenplay.com.br/itens/112901/cartilha-protocolo-de-consulta-de-enfermagem-com-enfase-na-saude-sexual-e-reprodutiva;***

II - Manual para Inserção do Implante Subdérmico Liberador de Etonogestrel 68 mg, disponível para acesso no link: ***https://share.google/v9zY17yRATjqgX2JT***.

Artigo 2º. O Protocolo aprovado por esta Portaria constitui documento de observância e cumprimento obrigatório por todos os profissionais de enfermagem atuantes nas Unidades de Saúde do Município, respeitadas as competências legais de cada categoria.

Artigo 3º. Compete aos Responsáveis Técnicos (RT) de Enfermagem e às Coordenações das Unidades de Saúde garantir a ampla divulgação, capacitação técnica e o fiel cumprimento das diretrizes estabelecidas no referido documento.

Artigo 4º. O Protocolo Municipal de Enfermagem deverá ser revisado periodicamente, a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente a qualquer tempo, sempre que houver atualização das diretrizes do Ministério da Saúde ou normativas do COFEN/COREN-SP.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2026
PROC. ADM. n.º 2282/2026
Tipo da Licitação: Menor Valor Unitário Por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

A realização da sessão será no dia 03/11/2026 – Às 09h00 no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): www.pncp.gov.br/app/editais.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3728-2427.

São Joaquim da Barra, 13 de outubro de 2026.
Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

.....

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2026
PROC. ADM. n.º 2276/2026
Tipo da Licitação: Menor Valor Unitário Por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

A realização da sessão será no dia 05/11/2026 – Às 09h00 no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): www.pncp.gov.br/app/editais.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3728-2427.

São Joaquim da Barra, 13 de outubro de 2026.
Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

.....

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 1294/2026

PROPRIETÁRIO: JOAO CARLOS DOS SANTOS COVAS
ENDEREÇO: RUA JOSE TEODORO DE FIGUEIREDO [redacted], PEDRO CHEDIACK
CEP: 14602-334
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.13.[redacted]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA ZILDA GARCIA DE LIMA 391 (MORADA DO SOL, Q.M L.01)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente **n° 881/18**.

São Joaquim da Barra – SP, 14 de outubro de 2026.

Beatriz Seribelli da Cunha

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO **TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS** PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À **MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 1295/2026

PROPRIETÁRIO: BRUNO RICARDO FELICIO
ENDEREÇO: RUA MANOEL DAMASIO RIBEIRO [redacted], LAPA
CEP: 14600-102
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.13.[redacted]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA ZILDA GARCIA DE LIMA 351 (MORADA DO SOL, Q.M L.05)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente **n° 881/18**.

São Joaquim da Barra – SP, 14 de outubro de 2026.

Beatriz Seribelli da Cunha

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO **TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS** PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À **MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 1296/2026

PROPRIETÁRIO: VALTER GILBERTO BACCARO
ENDEREÇO: RUA MARIA BUZZI [redacted], JARDIM SANTA LUCIA
CEP: 14604-602
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.12.[redacted]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA ZILDA GARCIA DE LIMA 300 (MORADA DO SOL, Q.L L.30)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente **n° 881/18**.

São Joaquim da Barra – SP, 14 de outubro de 2026.

Beatriz Seribelli da Cunha

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO **TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS** PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À **MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 1297/2026

PROPRIETÁRIO: ELIANA CRISTINA DE MELO
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS [redacted], BAIXADA [redacted]
CEP: 14602-020
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.12.[redacted]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA ZILDA GARCIA DE LIMA 340 (MORADA DO SOL, Q.L L.34)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente **n° 881/18**.

São Joaquim da Barra – SP, 14 de outubro de 2026.

Beatriz Seribelli da Cunha

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO **TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS** PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À **MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 1298/2026

PROPRIETÁRIO: LOLLI & FERRARI IMOVEIS LTDA
ENDEREÇO: RUA WALTER CARRARA [redacted], JOÃO MATTARAIA
CEP: 14604-260
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.12.[redacted]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA ZILDA GARCIA DE LIMA 350 (MORADA DO SOL, Q.L L.35)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente **n° 881/18**.

São Joaquim da Barra – SP, 14 de outubro de 2026.

Beatriz Seribelli da Cunha

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO **TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS** PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À **MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 1299/2026

PROPRIETÁRIO: LUIS CARLOS BERNARDES
ENDEREÇO: RUA JOSE MUTAO [redacted], JARDIM SANTA LUCIA
CEP: 14604-592
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.12.[redacted]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA ZILDA GARCIA DE LIMA 360 (MORADA DO SOL, Q.L L.36)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente **n° 881/18**.

São Joaquim da Barra – SP, 14 de outubro de 2026.

Beatriz Seribelli da Cunha

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO **TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS** PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À **MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 1300/2026

PROPRIETÁRIO: JOSIANE CRISTINA PEREIRA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES COSTA [redacted], ALTO DA BARRA
CEP: 14606-650
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.12.[redacted]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA ZILDA GARCIA DE LIMA 370 (MORADA DO SOL, Q.L L.37)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente **n° 881/18**.

São Joaquim da Barra – SP, 14 de outubro de 2026.

Beatriz Seribelli da Cunha

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO **TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS** PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À **MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 1301/2026

PROPRIETÁRIO: IVAN CARLOS CAMATTI
ENDEREÇO: RUA ANTONIA ROSSETO DE MORAES [redacted], JOÃO MATTARAIA
CEP: 14604-268
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.12.[redacted]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA ZILDA GARCIA DE LIMA 380 (MORADA DO SOL, Q.L L.38)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente **n° 881/18**.

São Joaquim da Barra – SP, 14 de outubro de 2026.

Beatriz Seribelli da Cunha

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO **TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS** PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À **MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

Terceiro Setor

Termo Aditivo

UNIÃO ESPÍRITA BITTENCOURT SAMPAIO - cmdca

1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº039/2025 (prazo)

Processo Adm. nº 2350/2026

Objeto: a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal N.° 13.019/2014 e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 14/10/2026 a 31/12/2026.

.....